



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Governo do Estado do Acre/AC

**Instituto de Previdência do Estado do Acre -
ACREPREVIDÊNCIA**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2021

Nota técnica: 2021.000878.1

Versão: 01

Data de elaboração: 20/04/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2022

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2021, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2021.

O Plano de Benefícios é composto por 20.262 servidores ativos, 12.240 aposentados e 2.685 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Acre representa 65,55% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para apuração dos resultados da presente Avaliação Atuarial, consideramos uma taxa de juros equivalente a 4,79%, conforme duração do passivo. Respeitando os limites definidos na Portaria nº 464/2018, considerou-se no estudo a tábua de mortalidade IBGE 2020 segregada por sexo e crescimento salarial de 1,00% ao ano.

As informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, após as correções autorizadas pelos gestores do RPPS, se mostraram suficientes para a realização do estudo.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,72% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.943.062.281,12, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se a instituição de plano de custeio suplementar podendo ser adotado o modelo conforme tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	12.943.062.281,12	677.168.569,06	12.885.866.395,33	49,90%
2023	12.885.866.395,33	683.940.254,75	12.819.159.140,92	49,90%
2024	12.819.159.140,92	690.779.657,30	12.742.417.206,47	49,90%
2025	12.742.417.206,47	697.687.453,87	12.655.091.536,79	49,90%
2026	12.655.091.536,79	704.664.328,41	12.556.606.093,00	49,90%
2027	12.556.606.093,00	711.710.971,69	12.446.356.553,16	49,90%
2028	12.446.356.553,16	718.828.081,41	12.323.708.950,65	49,90%
2029	12.323.708.950,65	726.016.362,22	12.187.998.247,16	49,90%
2030	12.187.998.247,16	733.276.525,84	12.038.526.837,35	49,90%
2031	12.038.526.837,35	740.609.291,10	11.874.562.981,76	49,90%
2032	11.874.562.981,76	748.015.384,01	11.695.339.164,57	49,90%
2033	11.695.339.164,57	755.495.537,85	11.500.050.372,70	49,90%
2034	11.500.050.372,70	763.050.493,23	11.287.852.292,32	49,90%
2035	11.287.852.292,32	770.680.998,17	11.057.859.418,95	49,90%
2036	11.057.859.418,95	778.387.808,15	10.809.143.076,98	49,90%
2037	10.809.143.076,98	786.171.686,23	10.540.729.344,13	49,90%
2038	10.540.729.344,13	794.033.403,09	10.251.596.876,63	49,90%
2039	10.251.596.876,63	801.973.737,12	9.940.674.629,90	49,90%
2040	9.940.674.629,90	809.993.474,49	9.606.839.470,17	49,90%
2041	9.606.839.470,17	818.093.409,24	9.248.913.671,56	49,90%
2042	9.248.913.671,56	826.274.343,33	8.865.662.293,10	49,90%
2043	8.865.662.293,10	834.537.086,76	8.455.790.430,17	49,90%
2044	8.455.790.430,17	842.882.457,63	8.017.940.334,15	49,90%
2045	8.017.940.334,15	851.311.282,21	7.550.688.393,94	49,90%
2046	7.550.688.393,94	859.824.395,03	7.052.541.972,98	49,90%
2047	7.052.541.972,98	868.422.638,98	6.521.936.094,51	49,90%
2048	6.521.936.094,51	877.106.865,37	5.957.229.968,07	49,90%
2049	5.957.229.968,07	885.877.934,02	5.356.703.349,51	49,90%
2050	5.356.703.349,51	894.736.713,36	4.718.552.726,59	49,90%
2051	4.718.552.726,59	903.684.080,50	4.040.887.321,70	49,90%
2052	4.040.887.321,70	912.720.921,30	3.321.724.903,11	49,90%
2053	3.321.724.903,11	921.848.130,52	2.558.987.395,45	49,90%
2054	2.558.987.395,45	931.066.611,82	1.750.496.279,87	49,90%
2055	1.750.496.279,87	940.377.277,94	893.967.773,74	49,90%
2056	893.967.773,74	949.781.050,72	0,00	49,90%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	17
4.	Benefícios Previdenciários	25
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	25
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	25
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	25
4.2.	Condições de elegibilidade.....	25
5.	Patrimônio do Plano	27
6.	Custos Previdenciários.....	27
6.1.	Benefícios em Capitalização	27
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	28
6.3.	Despesas Administrativas	29
6.4.	Custo Normal Total – excluir esse tópico se tabela progressiva, caso contrário, manter.....	29
6.5.	Plano de Custeio	30
6.5.1.	Custo Normal	30
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	33
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar.....	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	36
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	36
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	37
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	37
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	38
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	46
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	46
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	46
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	47
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	49
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	50
9.12.	Considerações Finais	51
10.	Referências Bibliográficas	52
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		53
ANEXO B – Relatório Estatístico		59
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....		67
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.		68
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses		80
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		81
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....		82
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....		84
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....		86
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo		89
ANEXO K - MILITARES.....		90
ANEXO L – Tábuas Biométricas.....		94

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
--	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES.....	16
Tabela 7: Distribuição de participantes	17
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores por situação funcional	20
Tabela 12: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	20
Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	21
Tabela 14: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO.....	21
Tabela 15: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	21
Tabela 16: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	23
Tabela 17: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	23
Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas	23

Tabela 19:	Distribuição dos pensionistas por Órgão.....	24
Tabela 20:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	27
Tabela 21:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	27
Tabela 22:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	28
Tabela 23:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	29
Tabela 24:	Custo Normal calculado.....	29
Tabela 25:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 26:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 27:	Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão.....	32
Tabela 28:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	33
Tabela 29:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	36
Tabela 30:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	40
Tabela 31:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	41
Tabela 32:	Ativos.....	59
Tabela 33:	Aposentados.....	59
Tabela 34:	Pensionistas.....	59
Tabela 35:	Total de participantes.....	59
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	62
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Tabela 42:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	64
Tabela 43:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	65
Tabela 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	66
Tabela 45:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	66
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	68
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	71
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	74
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	77
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	81
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	82
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	84
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	86
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	86
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	86
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	87
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	87
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo.....	89
Tabela K 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES.....	90
Tabela K 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES.....	91
Tabela K 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	91
Tabela K 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	91

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	18
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	22
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	22
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	22
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	23
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	24
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	24
Gráfico 9:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	37
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	38
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	39
Gráfico 12:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	42
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	60
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	62
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	64
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	64
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	65
Gráfico 23:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	65
Gráfico 24:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	66
Gráfico 25:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	66

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Acre, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

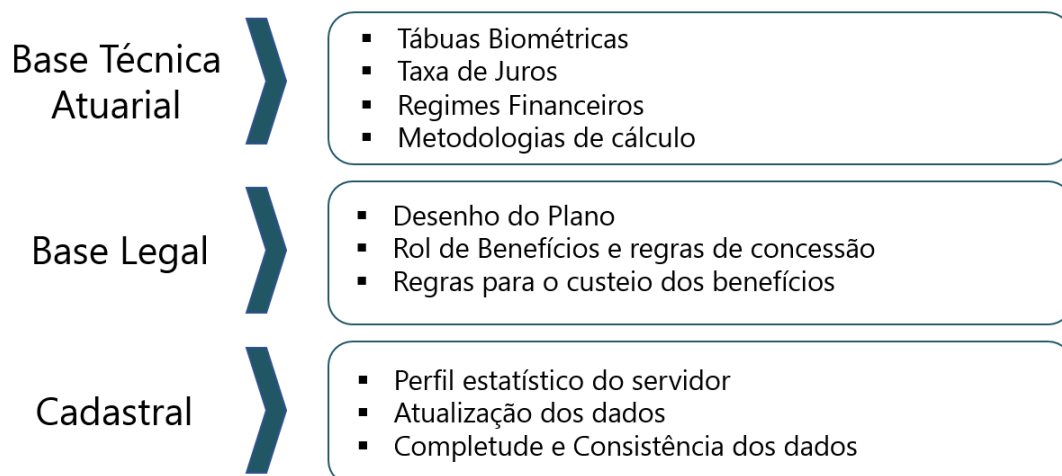
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2021	TÁBUA 2022
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022
Taxa de Juros Real ⁵	5,39%	4,79%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	100,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	0,93%	0,90%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		01/01/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.100,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.433,57

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.

- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 6.132, publicada em 25/05/2021 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, dentre outras:

- Emenda Constitucional nº 52, de 03/12/2019 – Modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 154, de 09/12/2005 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre, cria o Fundo de Previdência Estadual e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 333, de 15/03/2017 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 364, de 03/12/2019 – Altera a Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre e a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e dá outras providências.
- Lei nº 3.549, de 02/12/2019 – Institui o Regime de Previdência Complementar do Estado para os servidores titulares de cargos efetivos, inclusive os membros dos órgãos e Poderes que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Acre/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2021	31/12/2021	20/04/2022

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
20.262	11.721	519	2.685

Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
2.926	1.780	835

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste íterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo K, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela a seguir apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 7: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 103.355.006,90	20.262	R\$ 5.100,93	48
Aposentados Normais	R\$ 56.827.674,23	11.721	R\$ 4.848,36	66
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.823.143,15	519	R\$ 3.512,80	62
Pensionistas	R\$ 9.103.030,09	2.685	R\$ 3.390,33	54
Total	R\$ 171.108.854,37	35.187	R\$ 4.862,84	55

A tabela anterior aponta para uma razão de 1,36 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

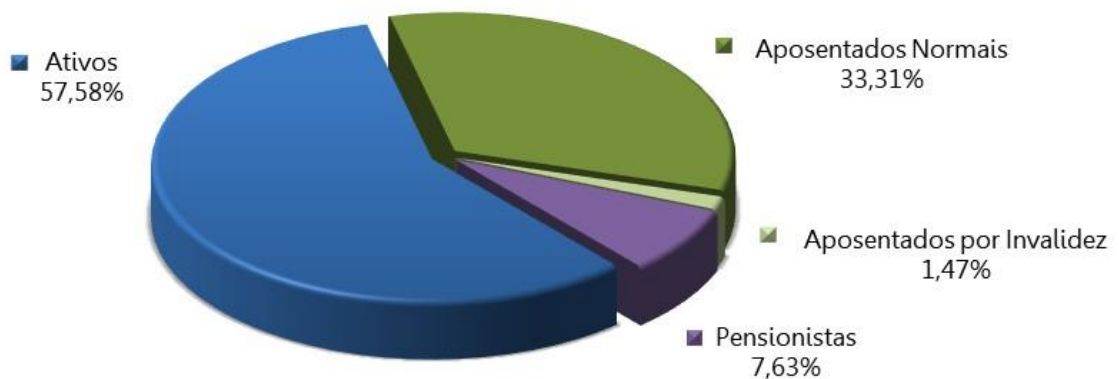
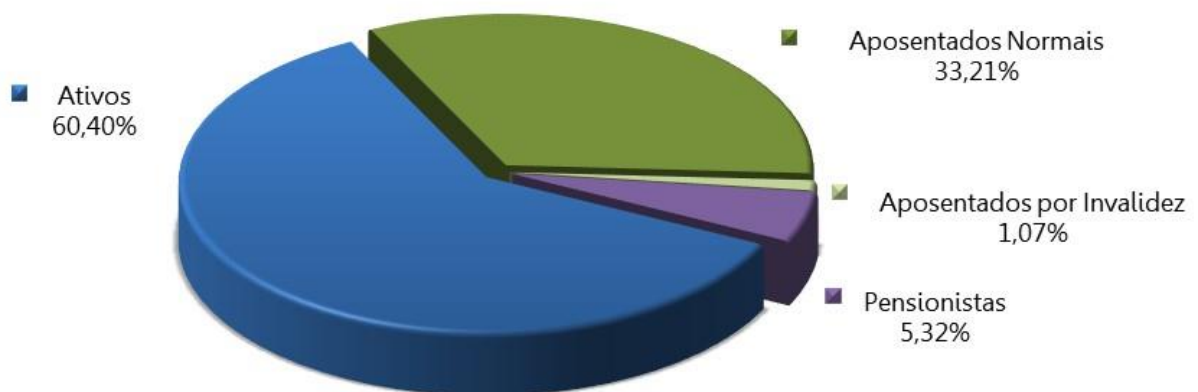


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 8 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 103.355.006,90	14,00%	R\$ 14.469.700,97
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 11.859.592,86	14,00%	R\$ 1.660.343,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 2.167.092,65	14,00%	R\$ 303.392,97
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 103.355.006,90	14,00%	R\$ 14.469.700,97
Total				R\$ 30.903.137,90

Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 30.903.137,90
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 68.684.042,53
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (37.780.904,63)
Resultado sobre folha salarial	-36,55%
Resultado sobre arrecadação	-122,26%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	8.387	1.866	8.493	11.714	3.668	11.769	20.101	5.534	20.262
Folha salarial mensal	R\$ 51.793.864,93	R\$ 7.641.188,35	R\$ 52.054.624,82	R\$ 51.135.531,69	R\$ 14.973.803,02	R\$ 51.300.382,08	R\$ 102.929.396,62	R\$ 22.614.991,37	R\$ 103.355.006,90
Salário médio	R\$ 6.175,49	R\$ 4.094,96	R\$ 6.129,12	R\$ 4.365,33	R\$ 4.082,28	R\$ 4.358,94	R\$ 5.120,61	R\$ 4.086,55	R\$ 5.100,93
Idade média atual	47	49	47	48	47	48	48	48	48
Idade média de adm.	28	29	28	28	29	28	28	29	28
Idade média de apos. proj.	65	63	65	61	59	61	62	60	62

Tabela 11: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	20.184	78	---
Folha salarial mensal	100.728.546,82	2.626.460,08	---
Salário médio	4.990,51	33.672,57	---
Idade média atual	48	47	---

Tabela 12: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.453	3.898	5.351
Folha mensal de benefícios	7.314.765,43	13.951.949,55	21.266.714,98
Benefício médio	5.034,25	3.579,26	3.974,34
Idade média atual.	62	58	60

Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	281	R\$ 3.301.795,48	R\$ 11.750,16
Executivo	18.376	R\$ 83.557.661,79	R\$ 4.547,11
Ministério Público	241	R\$ 3.960.284,97	R\$ 16.432,72
Tribunal de Contas	167	R\$ 2.243.139,24	R\$ 13.431,97
Tribunal de Justiça	1.132	R\$ 8.091.163,24	R\$ 7.147,67
Tribunal de Justiça (Magistrados)	65	R\$ 2.200.962,18	R\$ 33.860,96
Total	20.262	R\$ 103.355.006,90	R\$ 5.100,93

Tabela 14: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Ativos	Folha de Salários	R\$ 462.251,37	R\$ 11.698.072,65	R\$ 308.134,71	R\$ 554.439,90	R\$ 314.039,49	R\$ 1.132.762,85
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 80.190,54	R\$ 1.194.492,14	R\$ 75.343,71	R\$ 100.809,95	R\$ 58.768,61	R\$ 150.738,06
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 9.309,95	R\$ 191.043,05	R\$ 67.901,09	R\$ 12.927,17	R\$ 22.211,71	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 462.251,37	R\$ 11.698.072,65	R\$ 308.134,71	R\$ 554.439,90	R\$ 314.039,49	R\$ 1.132.762,85
Total		R\$ 1.014.003,22	R\$ 24.781.680,50	R\$ 759.514,21	R\$ 1.222.616,91	R\$ 709.059,31	R\$ 2.416.263,76

Tabela 15: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.014.003,22	R\$ 24.781.680,50	R\$ 759.514,21	R\$ 1.222.616,91	R\$ 709.059,31	R\$ 2.416.263,76
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 1.567.287,45	R\$ 60.208.667,43	R\$ 1.068.426,60	R\$ 861.424,50	R\$ 2.761.088,02	R\$ 1.286.953,48
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 553.284,23)	(R\$ 35.426.986,93)	(R\$ 308.912,39)	R\$ 361.192,42	(R\$ 2.052.028,71)	R\$ 1.129.310,29

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

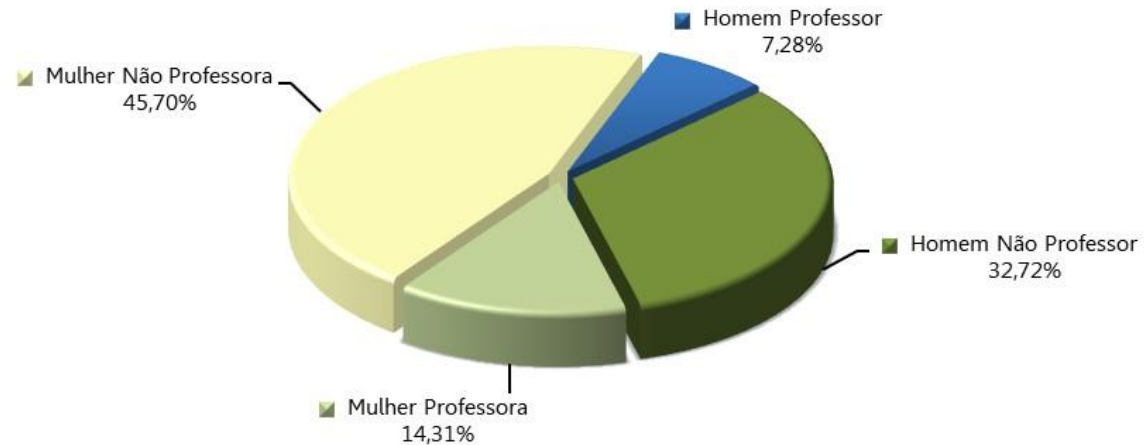


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

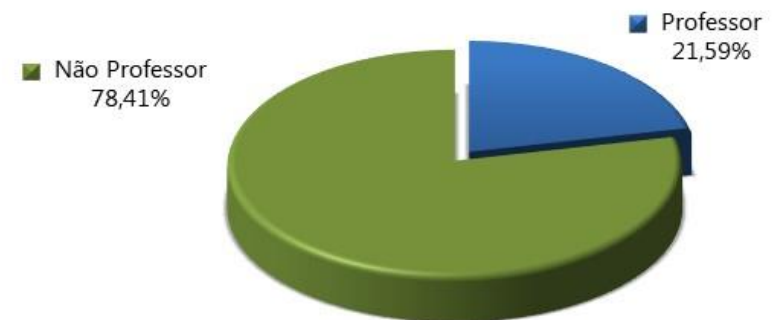


Tabela 16: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2.571	9.669	12.240
Folha mensal de benefícios	R\$ 17.456.136,10	R\$ 41.194.681,28	R\$ 58.650.817,38
Benefício médio	R\$ 6.789,63	R\$ 4.260,49	R\$ 4.791,73
Idade média atual.	69	66	66

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

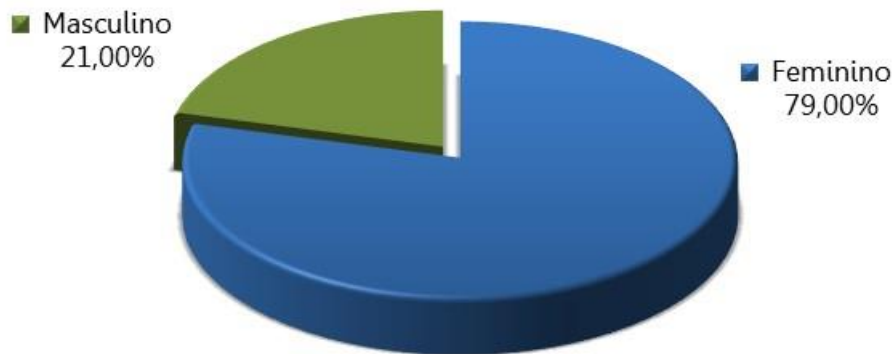


Tabela 17: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	107	R\$ 1.254.359,28	R\$ 11.722,98
Executivo	11.793	R\$ 52.501.823,42	R\$ 4.451,95
Ministério Público	33	R\$ 927.744,64	R\$ 28.113,47
Tribunal de Contas	32	R\$ 620.961,98	R\$ 19.405,06
Tribunal de Justiça	258	R\$ 2.698.388,02	R\$ 10.458,87
Tribunal de Justiça (Magistrados)	17	R\$ 647.540,04	R\$ 38.090,59
Total	12.240	R\$ 58.650.817,38	R\$ 4.791,73

Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	986	1.699	2.685
Folha mensal de Benefício	R\$ 2.615.442,19	R\$ 6.487.587,90	R\$ 9.103.030,09
Benefício médio	R\$ 2.652,58	R\$ 3.818,47	R\$ 3.390,33
Idade média atual	52	55	54

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

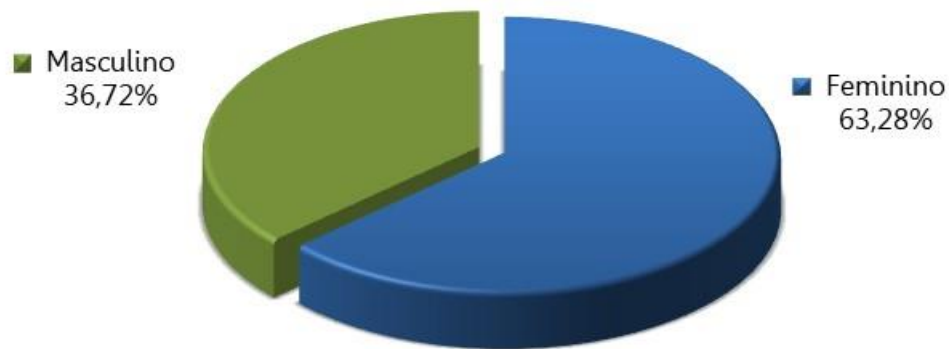
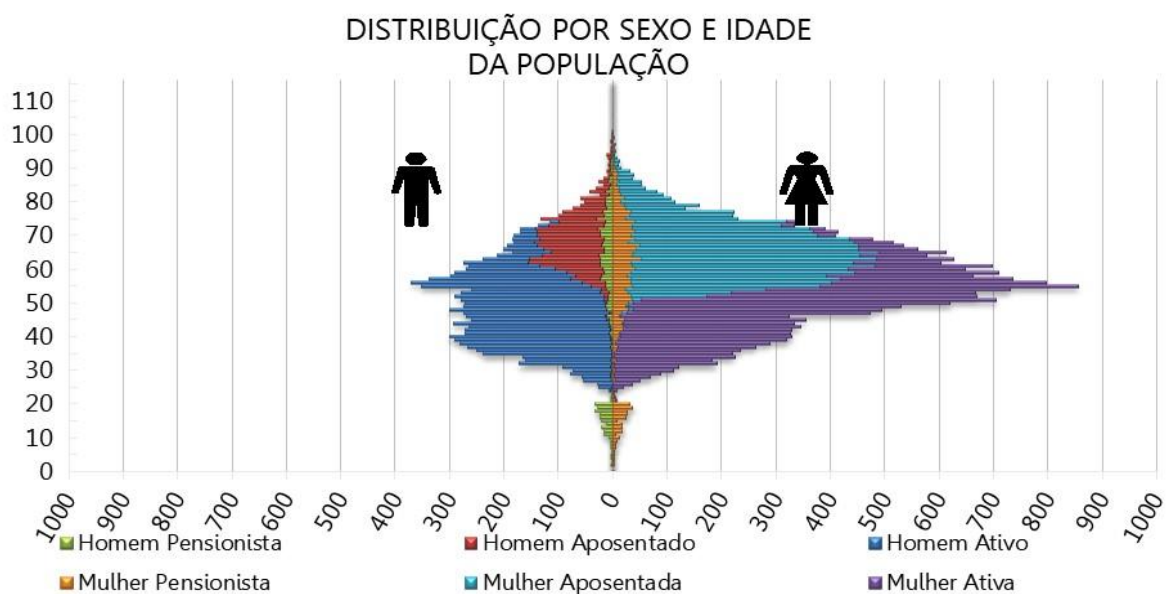


Tabela 19: Distribuição dos pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	59	R\$ 312.928,17	R\$ 5.303,87
Executivo	2.520	R\$ 7.706.844,01	R\$ 3.058,27
Ministério Público	10	R\$ 140.681,96	R\$ 14.068,20
Tribunal de Contas	15	R\$ 240.462,52	R\$ 16.030,83
Tribunal de Justiça	57	R\$ 62.700,00	R\$ 1.100,00
Tribunal de Justiça (Magistrados)	24	R\$ 639.413,44	R\$ 26.642,23
Total	2.685	R\$ 9.103.030,09	R\$ 3.390,33

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

EC 52
Transição 1
Transição 2
Regra geral
Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.
Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da EC 52/2019.

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 20: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 52.007.157,05	31/12/2021
Total	R\$ 52.007.157,05	31/12/2021

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 21: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que

deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 146.454.044,78	10,90%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 12.226.897,32	0,91%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 23: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 44.608.020,98	3,32%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 4.568.291,30	0,34%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 31.440.593,10	2,34%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Legislação Estadual determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.

6.4. Custo Normal Total – excluir esse tópico se tabela progressiva, caso contrário, manter

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 24: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 158.680.942,09	11,81%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 49.310.673,79	3,67%
Pensão de ativos	R\$ 31.440.593,10	2,34%
Administração do Plano	R\$ 12.092.535,81	0,90%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 251.524.744,79	18,72%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,72% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 25: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido.

Tabela 26: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 52.007.157,05	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 52.007.157,05	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 11.855.701.470,03	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 14.287.642.008,76	R\$ 14.287.642.008,77
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 9.452.976.556,05	R\$ 9.452.976.556,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 9.724.339.592,68	R\$ 9.724.339.592,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 271.363.036,63	R\$ 271.363.036,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 4.834.665.452,71	R\$ 4.834.665.452,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 7.542.983.104,24	R\$ 7.542.983.104,24
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.250.183.720,01	R\$ 1.250.183.720,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.458.133.931,52	R\$ 1.458.133.931,52
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 1.292.572.570,60	R\$ 1.292.572.570,60
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 689.133.922,26	R\$ 689.133.922,26
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 603.438.648,34	R\$ 603.438.648,34
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 12.995.069.438,16	R\$ 12.995.069.438,17
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 8.763.842.633,79	R\$ 8.763.842.633,80
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 4.231.226.804,37	R\$ 4.231.226.804,37
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (12.943.062.281,11)	R\$ (12.943.062.281,12)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (12.943.062.281,11)	R\$ (12.943.062.281,12)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 12.943.062.281,12
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 12.943.062.281,12
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (12.943.062.281,11)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,72%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 28,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (9,28%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 12.995.069.438,17. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 52.007.157,05, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 12.943.062.281,12.

A tabela a seguir apresenta a distribuição do Passivo Atuarial entre os poderes do governo estadual.

Tabela 27: Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	RMBC	RMBaC	PASSIVO TOTAL
Assembleia Legislativa	R\$ 182.936.421,11	R\$ 327.379.702,82	R\$ 510.316.123,92
Executivo	R\$ 7.777.338.468,22	R\$ 3.494.148.542,50	R\$ 11.271.487.010,72
Ministério Público	R\$ 140.845.414,77	R\$ 89.134.257,74	R\$ 229.979.672,51
Tribunal de Contas	R\$ 97.177.148,70	R\$ 64.704.293,19	R\$ 161.881.441,89
Tribunal de Justiça	R\$ 406.402.252,71	R\$ 187.930.516,09	R\$ 594.332.768,80
Tribunal de Justiça (Magistrados)	R\$ 159.142.928,28	R\$ 67.929.492,03	R\$ 227.072.420,31
Total	R\$ 8.763.842.633,79	R\$ 4.231.226.804,37	R\$ 12.995.069.438,16

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se a instituição de plano de custeio suplementar podendo ser adotado o modelo conforme tabela a seguir:

Tabela 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	12.943.062.281,12	677.168.569,06	12.885.866.395,33	49,90%
2023	12.885.866.395,33	683.940.254,75	12.819.159.140,92	49,90%
2024	12.819.159.140,92	690.779.657,30	12.742.417.206,47	49,90%
2025	12.742.417.206,47	697.687.453,87	12.655.091.536,79	49,90%
2026	12.655.091.536,79	704.664.328,41	12.556.606.093,00	49,90%
2027	12.556.606.093,00	711.710.971,69	12.446.356.553,16	49,90%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2028	12.446.356.553,16	718.828.081,41	12.323.708.950,65	49,90%
2029	12.323.708.950,65	726.016.362,22	12.187.998.247,16	49,90%
2030	12.187.998.247,16	733.276.525,84	12.038.526.837,35	49,90%
2031	12.038.526.837,35	740.609.291,10	11.874.562.981,76	49,90%
2032	11.874.562.981,76	748.015.384,01	11.695.339.164,57	49,90%
2033	11.695.339.164,57	755.495.537,85	11.500.050.372,70	49,90%
2034	11.500.050.372,70	763.050.493,23	11.287.852.292,32	49,90%
2035	11.287.852.292,32	770.680.998,17	11.057.859.418,95	49,90%
2036	11.057.859.418,95	778.387.808,15	10.809.143.076,98	49,90%
2037	10.809.143.076,98	786.171.686,23	10.540.729.344,13	49,90%
2038	10.540.729.344,13	794.033.403,09	10.251.596.876,63	49,90%
2039	10.251.596.876,63	801.973.737,12	9.940.674.629,90	49,90%
2040	9.940.674.629,90	809.993.474,49	9.606.839.470,17	49,90%
2041	9.606.839.470,17	818.093.409,24	9.248.913.671,56	49,90%
2042	9.248.913.671,56	826.274.343,33	8.865.662.293,10	49,90%
2043	8.865.662.293,10	834.537.086,76	8.455.790.430,17	49,90%
2044	8.455.790.430,17	842.882.457,63	8.017.940.334,15	49,90%
2045	8.017.940.334,15	851.311.282,21	7.550.688.393,94	49,90%
2046	7.550.688.393,94	859.824.395,03	7.052.541.972,98	49,90%
2047	7.052.541.972,98	868.422.638,98	6.521.936.094,51	49,90%
2048	6.521.936.094,51	877.106.865,37	5.957.229.968,07	49,90%
2049	5.957.229.968,07	885.877.934,02	5.356.703.349,51	49,90%
2050	5.356.703.349,51	894.736.713,36	4.718.552.726,59	49,90%
2051	4.718.552.726,59	903.684.080,50	4.040.887.321,70	49,90%
2052	4.040.887.321,70	912.720.921,30	3.321.724.903,11	49,90%
2053	3.321.724.903,11	921.848.130,52	2.558.987.395,45	49,90%
2054	2.558.987.395,45	931.066.611,82	1.750.496.279,87	49,90%
2055	1.750.496.279,87	940.377.277,94	893.967.773,74	49,90%
2056	893.967.773,74	949.781.050,72	0,00	49,90%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 49,90%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 29: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

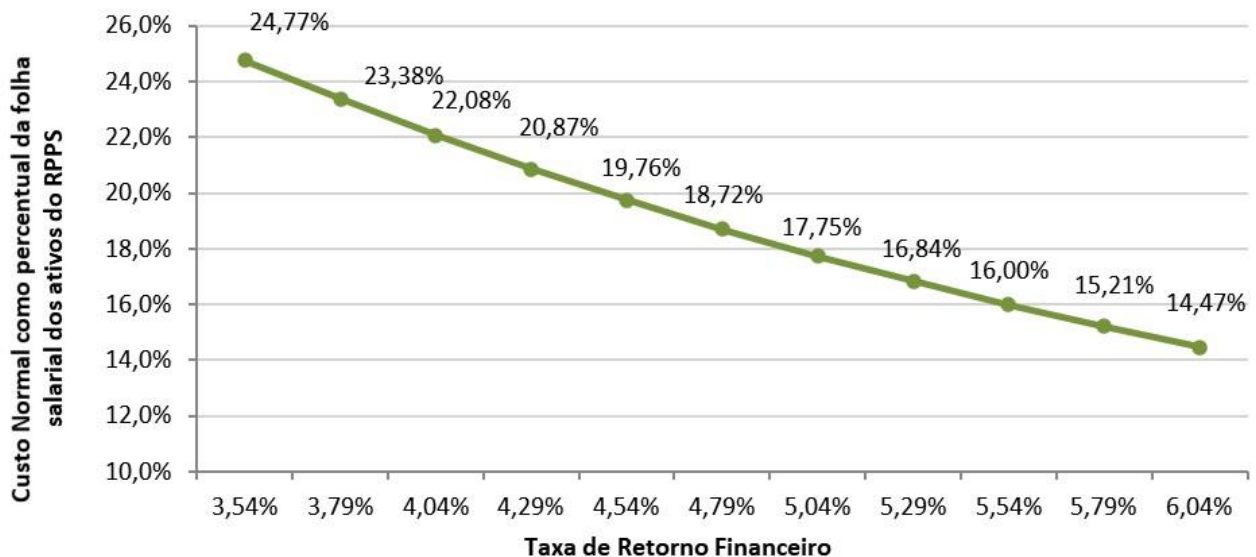
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 87.851.755,86	R\$ 3.633.629.661,94	-14,12%
-10%	R\$ 93.019.506,21	R\$ 3.832.349.967,62	-9,43%
-5%	R\$ 98.187.256,55	R\$ 4.032.004.790,37	-4,71%
0%	R\$ 103.355.006,90	R\$ 4.231.226.804,37	0,00%
5%	R\$ 108.522.757,25	R\$ 4.428.335.963,56	4,66%
10%	R\$ 113.690.507,59	R\$ 4.625.552.034,96	9,32%
15%	R\$ 118.858.257,94	R\$ 4.820.965.638,62	13,94%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,66%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,79% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 18,72%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,79%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

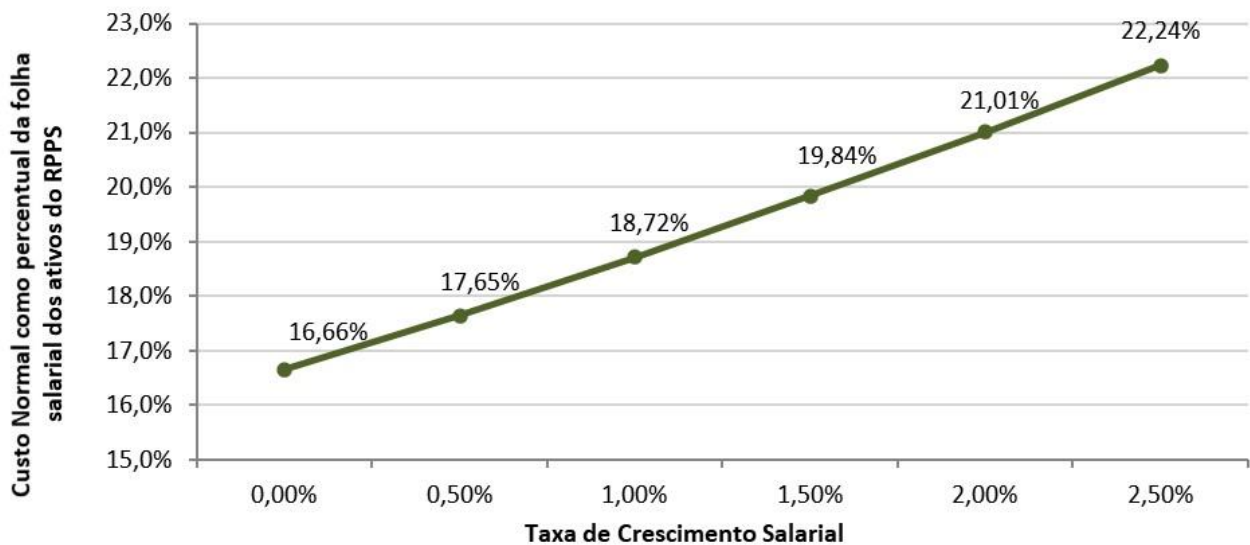
Gráfico 9: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 18,72%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

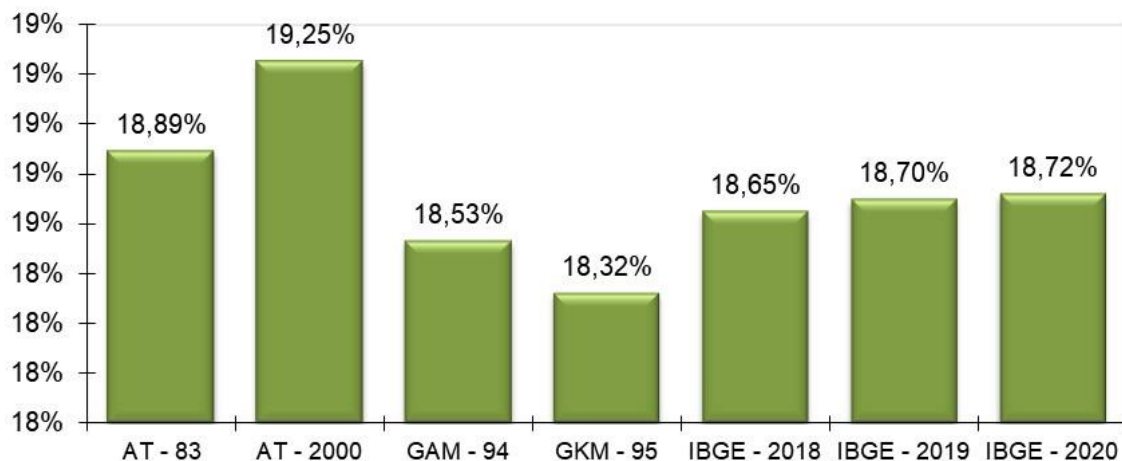
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2020 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2020 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2020 torna-se a

única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2020 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*).

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2020 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 30: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
45	11,79%	2,85%	1,93%	17,47%	R\$ 2.625.065.996,74
46	11,80%	3,09%	2,06%	17,85%	R\$ 3.129.518.109,95
47	11,80%	3,37%	2,20%	18,27%	R\$ 3.665.504.831,31
48	11,81%	3,67%	2,34%	18,72%	R\$ 4.231.226.804,37
49	11,81%	4,01%	2,49%	19,21%	R\$ 4.832.793.392,04
50	11,82%	4,17%	2,60%	19,49%	R\$ 5.180.211.073,17
51	11,83%	4,35%	2,71%	19,79%	R\$ 5.546.654.545,37

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 31: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

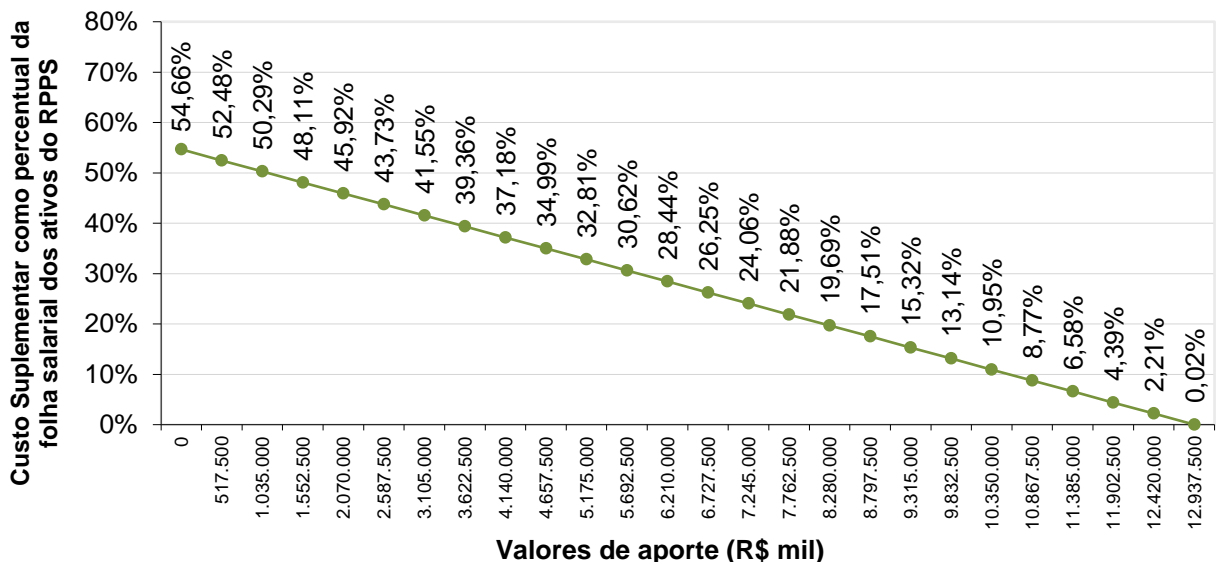
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
59	22,01%	R\$ 5.869.413.214,18
60	20,92%	R\$ 5.398.011.231,58
61	19,91%	R\$ 4.952.358.467,02
62	18,72%	R\$ 4.231.226.804,37
63	17,61%	R\$ 3.550.768.067,30
64	16,59%	R\$ 2.909.648.039,53
65	15,65%	R\$ 2.306.463.033,10

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 517,5 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,19 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 12.943.062.281,12, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Acre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 73,66% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,36 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de

Acre, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,79%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;

- ✓ A Despesa Administrativa correspondente 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,79% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2021), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2020 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.292.572.570,60, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,09%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a

Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo Estadual para o RGPS, sendo esta estimativa de 8,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano correspondem a R\$ 52.007.157,05 em Renda Fixa, posicionados em 31/12/2021.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve uma redução de 0,82%, motivado pelo pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 9,22%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 2,74% e do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,58 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 0,48%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 8.763.842.633,80.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 4.231.226.804,37, na data de 31 de dezembro de 2021.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 52.007.157,05, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ACREPREVIDÊNCIA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.943.062.281,12, que deverá ser equacionado em até 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,72% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se a instituição de plano de custeio suplementar podendo ser adotado o modelo conforme tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	12.943.062.281,12	677.168.569,06	12.885.866.395,33	49,90%
2023	12.885.866.395,33	683.940.254,75	12.819.159.140,92	49,90%
2024	12.819.159.140,92	690.779.657,30	12.742.417.206,47	49,90%
2025	12.742.417.206,47	697.687.453,87	12.655.091.536,79	49,90%
2026	12.655.091.536,79	704.664.328,41	12.556.606.093,00	49,90%
2027	12.556.606.093,00	711.710.971,69	12.446.356.553,16	49,90%
2028	12.446.356.553,16	718.828.081,41	12.323.708.950,65	49,90%
2029	12.323.708.950,65	726.016.362,22	12.187.998.247,16	49,90%
2030	12.187.998.247,16	733.276.525,84	12.038.526.837,35	49,90%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2031	12.038.526.837,35	740.609.291,10	11.874.562.981,76	49,90%
2032	11.874.562.981,76	748.015.384,01	11.695.339.164,57	49,90%
2033	11.695.339.164,57	755.495.537,85	11.500.050.372,70	49,90%
2034	11.500.050.372,70	763.050.493,23	11.287.852.292,32	49,90%
2035	11.287.852.292,32	770.680.998,17	11.057.859.418,95	49,90%
2036	11.057.859.418,95	778.387.808,15	10.809.143.076,98	49,90%
2037	10.809.143.076,98	786.171.686,23	10.540.729.344,13	49,90%
2038	10.540.729.344,13	794.033.403,09	10.251.596.876,63	49,90%
2039	10.251.596.876,63	801.973.737,12	9.940.674.629,90	49,90%
2040	9.940.674.629,90	809.993.474,49	9.606.839.470,17	49,90%
2041	9.606.839.470,17	818.093.409,24	9.248.913.671,56	49,90%
2042	9.248.913.671,56	826.274.343,33	8.865.662.293,10	49,90%
2043	8.865.662.293,10	834.537.086,76	8.455.790.430,17	49,90%
2044	8.455.790.430,17	842.882.457,63	8.017.940.334,15	49,90%
2045	8.017.940.334,15	851.311.282,21	7.550.688.393,94	49,90%
2046	7.550.688.393,94	859.824.395,03	7.052.541.972,98	49,90%
2047	7.052.541.972,98	868.422.638,98	6.521.936.094,51	49,90%
2048	6.521.936.094,51	877.106.865,37	5.957.229.968,07	49,90%
2049	5.957.229.968,07	885.877.934,02	5.356.703.349,51	49,90%
2050	5.356.703.349,51	894.736.713,36	4.718.552.726,59	49,90%
2051	4.718.552.726,59	903.684.080,50	4.040.887.321,70	49,90%
2052	4.040.887.321,70	912.720.921,30	3.321.724.903,11	49,90%
2053	3.321.724.903,11	921.848.130,52	2.558.987.395,45	49,90%
2054	2.558.987.395,45	931.066.611,82	1.750.496.279,87	49,90%
2055	1.750.496.279,87	940.377.277,94	893.967.773,74	49,90%
2056	893.967.773,74	949.781.050,72	0,00	49,90%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 49,90%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2021 para esta Reavaliação Atuarial de 2022, houve um aumento de 1,46 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros, de 5,39% para 4,79%.

Houve aumento de 0,37 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento/redução da idade média dos servidores ativos em 0,58 anos. Ainda, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,16 pontos percentuais.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,83%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 2,74%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 0,54%, decorrente da redução natural desta conta com o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE – 2019 Homens os sexos e agora IBGE - 2020 segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessária a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Ainda, recomendamos adequação da legislação estadual quanto às alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 32: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	20.262
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 5.100,93
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.129,12
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.358,94
Total da folha de salários mensal	R\$ 103.355.006,90

Tabela 33: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.240
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 4.791,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 58.650.817,38

Tabela 34: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.685
Idade média atual	54
Benefício médio	R\$ 3.390,33
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 9.103.030,09

Tabela 35: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	35.187
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 171.108.854,37

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

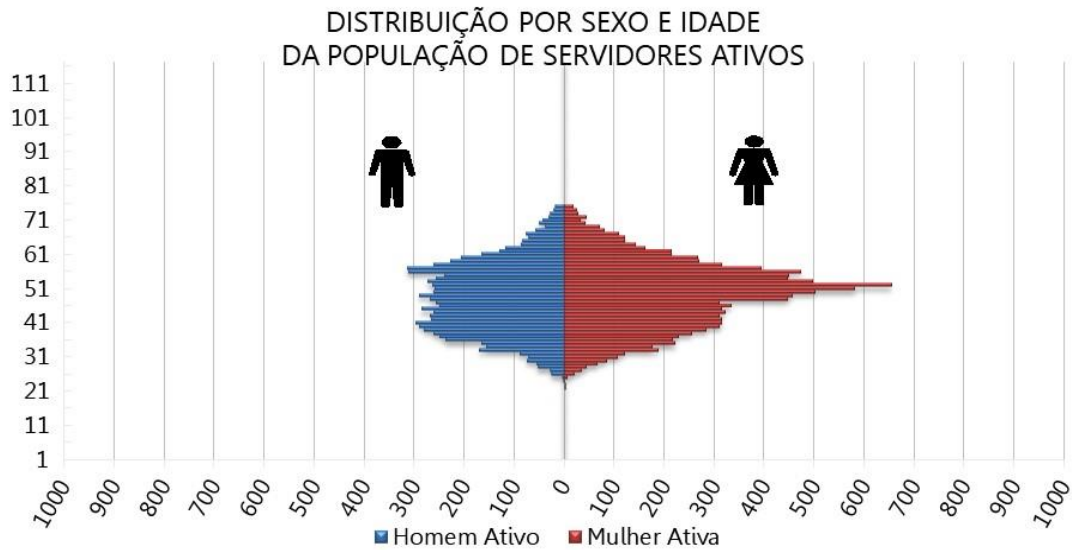


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	61	0,30%	0,30%
26 a 30	614	3,03%	3,33%
31 a 35	1.734	8,56%	11,89%
36 a 40	2.764	13,64%	25,53%
41 a 45	2.916	14,39%	39,92%
46 a 50	3.627	17,90%	57,82%
51 a 55	3.860	19,05%	76,87%
56 a 60	2.631	12,98%	89,86%
61 a 65	1.248	6,16%	96,02%
66 a 70	596	2,94%	98,96%
71 a 75	211	1,04%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.262	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

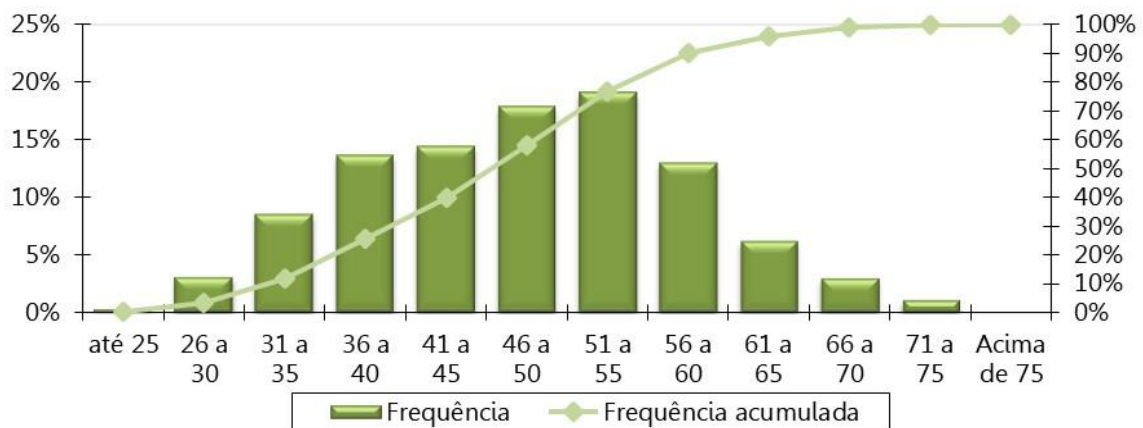


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8.265	40,79%	40,79%
26 a 30	4.974	24,55%	65,34%
31 a 35	3.607	17,80%	83,14%
36 a 40	1.998	9,86%	93,00%
41 a 45	908	4,48%	97,48%
46 a 50	342	1,69%	99,17%
51 a 55	124	0,61%	99,78%
56 a 60	34	0,17%	99,95%
61 a 65	9	0,04%	100,00%
66 a 70	1	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.262	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

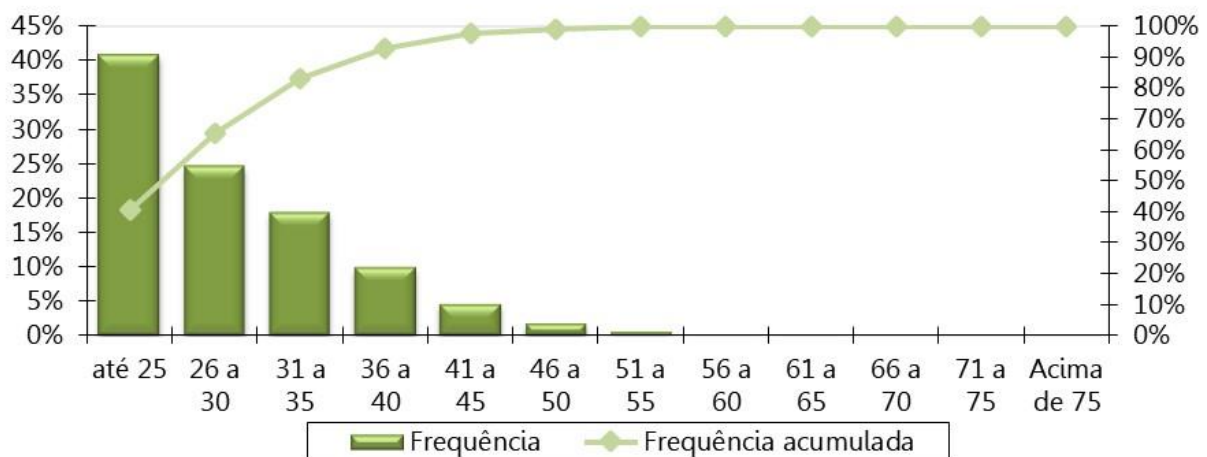
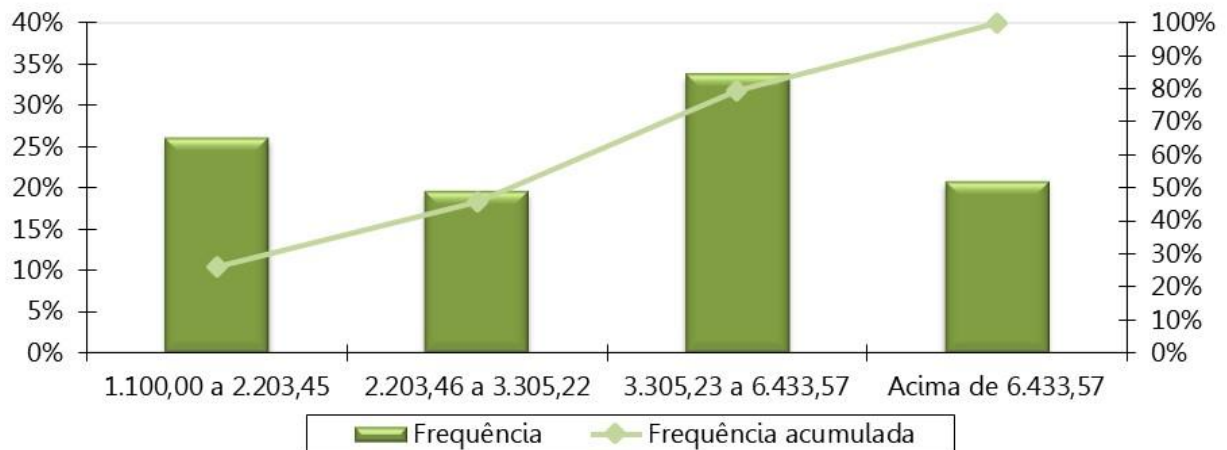


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	5.285	26,08%	26,08%
2.203,46 a 3.305,22	3.959	19,54%	45,62%
3.305,23 a 6.433,57	6.824	33,68%	79,30%
acima de 6.433,57	4.194	20,70%	100,00%
Total	20.262	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	2.299	11,35%	11,35%
6 a 10	4.473	22,08%	33,42%
11 a 15	3.230	15,94%	49,36%
16 a 20	775	3,82%	53,19%
21 a 25	871	4,30%	57,49%
26 a 30	4.710	23,25%	80,73%
31 a 35	2.678	13,22%	93,95%
Acima de 35	1.226	6,05%	100,00%
Total	20.262	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

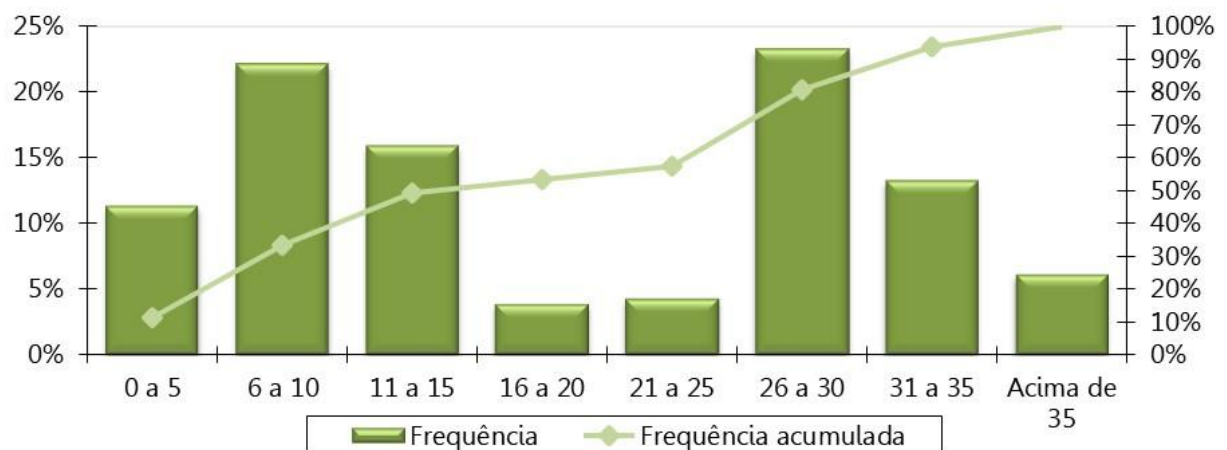


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.562	2
56 a 60	3.941	709
61 a 65	5.672	4.772
66 a 70	442	2.868
71 a 75	152	142
Acima de 75	0	0
Total	11.769	8.493

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

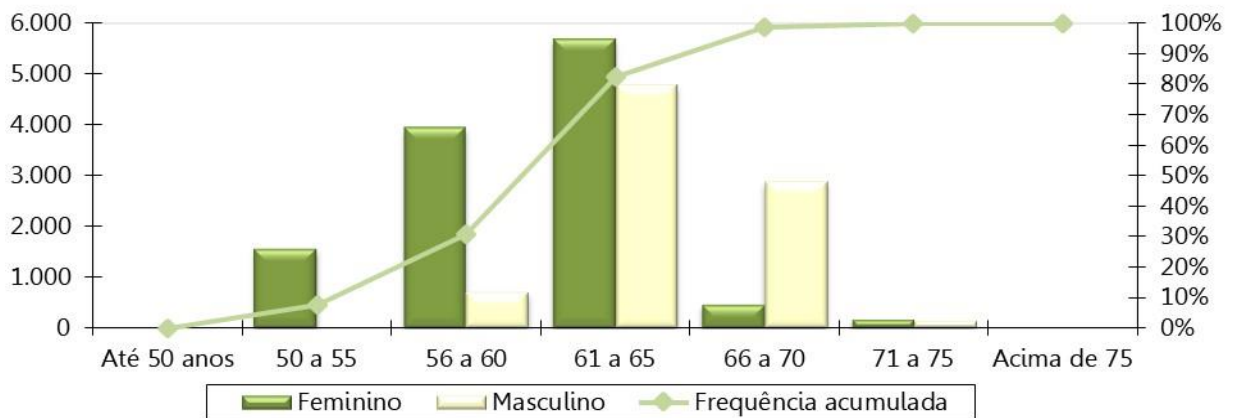


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	10.340	51,03%
Não casados	9.922	48,97%
Total	20.262	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

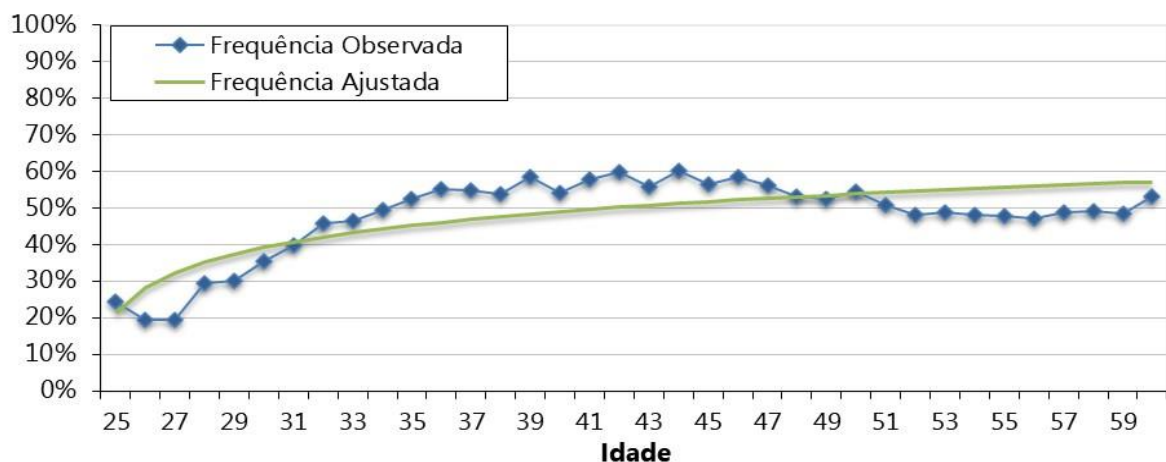


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados

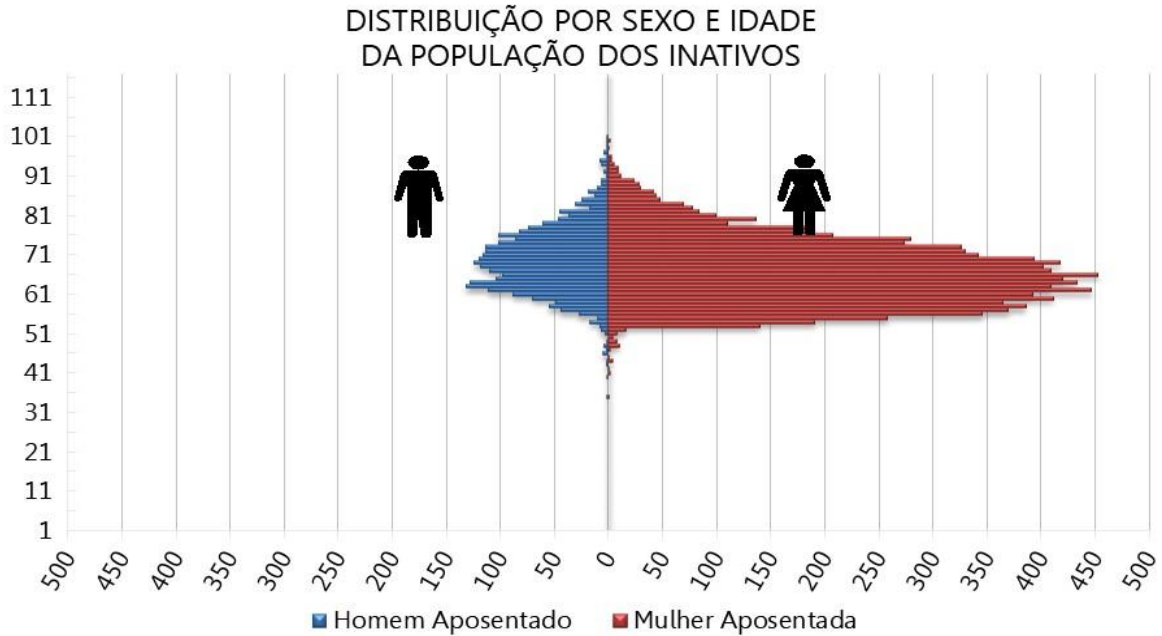


Tabela 42: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	61	0,50%	0,50%
50 a 55	1.020	8,33%	8,83%
55 a 60	2.230	18,22%	27,05%
60 a 65	2.735	22,34%	49,40%
65 a 70	2.552	20,85%	70,25%
70 a 75	1.932	15,78%	86,03%
75 a 80	1.025	8,37%	94,40%
80 a 85	450	3,68%	98,08%
Acima de 85	235	1,92%	100,00%
Total	12.240	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

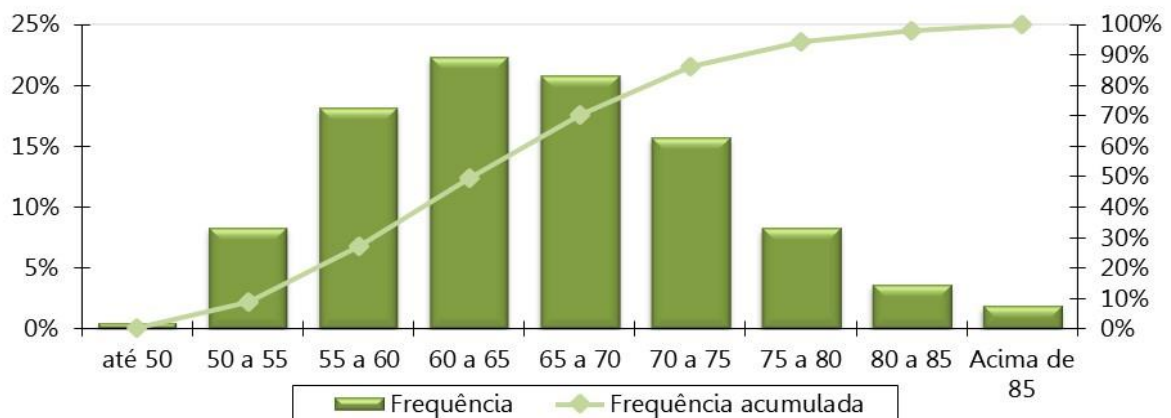


Tabela 43: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	4.647	37,97%	37,97%
2.203,46 a 3.305,22	921	7,52%	45,49%
3.305,23 a 6.433,57	4.974	40,64%	86,13%
acima de 6.433,57	1.698	13,87%	100,00%
Total	12.240	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

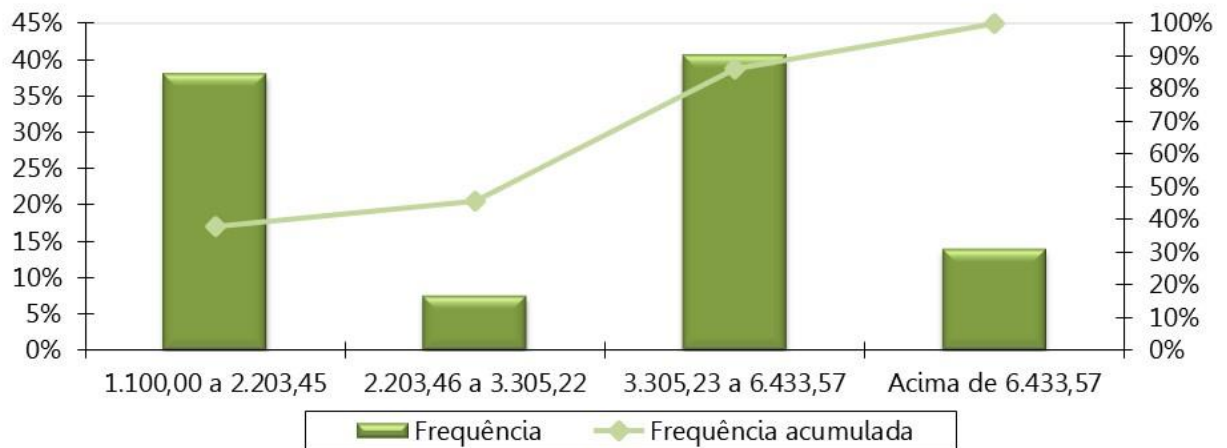


Gráfico 23: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

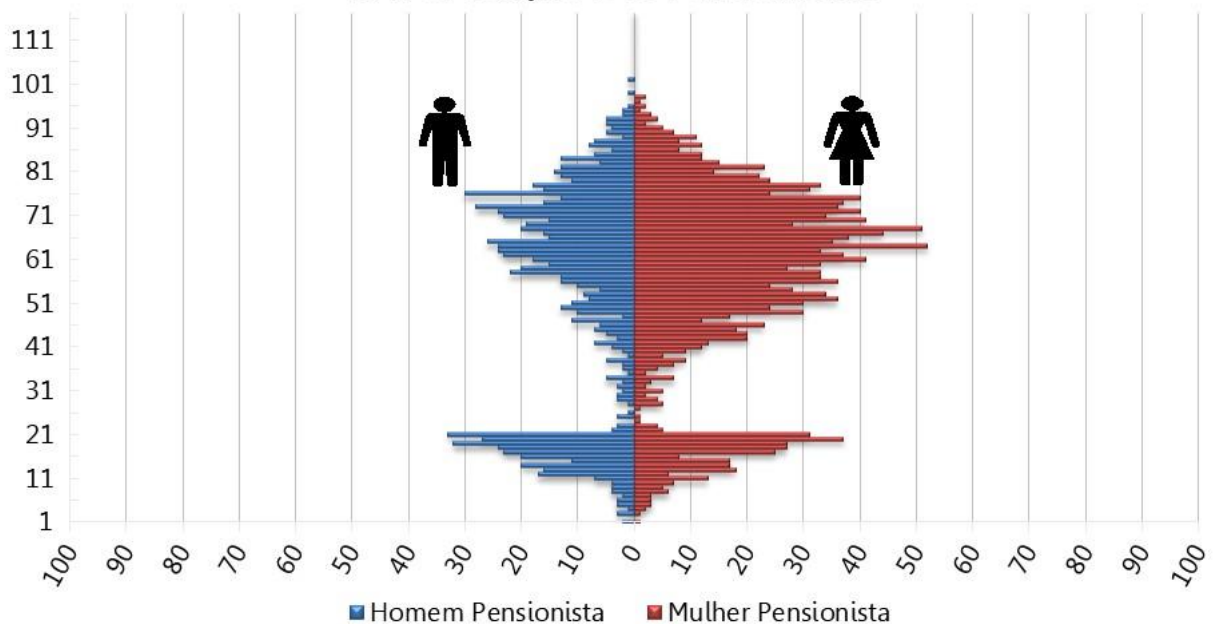


Tabela 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	535	19,93%	19,93%
26 a 30	26	0,97%	20,89%
31 a 35	31	1,15%	22,05%
36 a 40	56	2,09%	24,13%
41 a 45	122	4,54%	28,68%
46 a 50	160	5,96%	34,64%
51 a 55	204	7,60%	42,23%
56 a 60	255	9,50%	51,73%
Acima de 60	1.296	48,27%	100,00%
Total	2.685	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

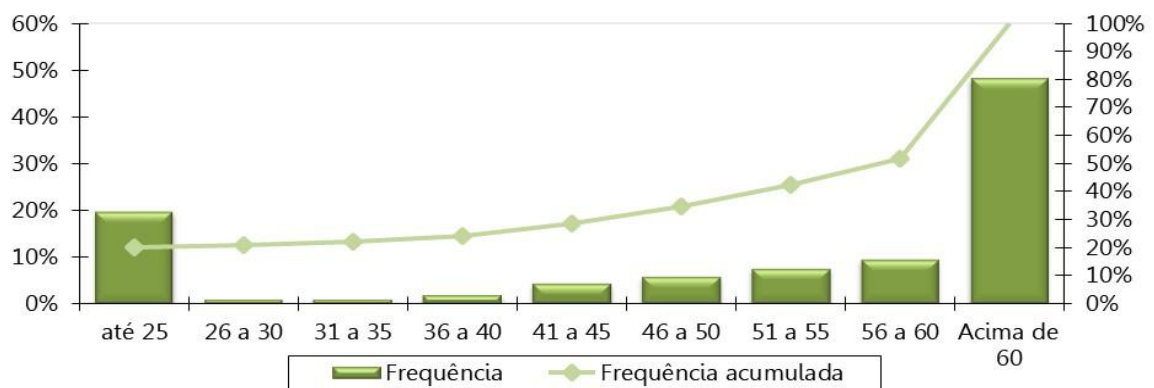
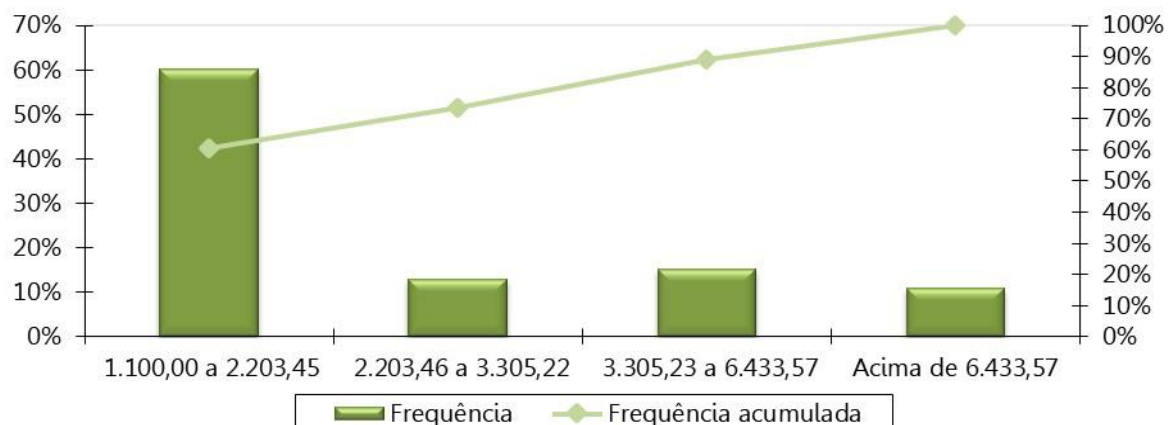


Tabela 45: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	1.622	60,41%	60,41%
2.203,46 a 3.305,22	351	13,07%	73,48%
3.305,23 a 6.433,57	415	15,46%	88,94%
acima de 6.433,57	297	11,06%	100,00%
Total	2.685	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado do Acre/AC possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes as premissas mais conservadoras para a estimativa do cálculo atuarial.

Em anexo a este relatório está disponibilizado o relatório de inconsistência dos bancos de dados.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	19.898	364	20.262	11.998	2.636	56	40	14.730	34.992
2023	14.461	5.801	20.262	11.745	2.525	5.234	111	19.615	39.877
2024	14.233	6.029	20.262	11.480	2.410	5.203	183	19.275	39.537
2025	13.825	6.437	20.262	11.205	2.300	5.348	255	19.107	39.369
2026	13.268	6.994	20.262	10.918	2.196	5.639	332	19.085	39.347
2027	12.705	7.557	20.262	10.621	2.095	5.935	412	19.062	39.324
2028	12.321	7.941	20.262	10.312	2.012	6.047	495	18.867	39.129
2029	11.844	8.418	20.262	9.994	1.929	6.248	576	18.747	39.009
2030	11.137	9.125	20.262	9.666	1.837	6.678	660	18.841	39.103
2031	10.432	9.830	20.262	9.328	1.747	7.102	747	18.923	39.185
2032	9.784	10.478	20.262	8.982	1.668	7.466	837	18.952	39.214
2033	9.242	11.020	20.262	8.627	1.592	7.719	929	18.868	39.130
2034	8.768	11.494	20.262	8.266	1.524	7.900	1.022	18.713	38.975
2035	8.155	12.107	20.262	7.899	1.459	8.223	1.117	18.698	38.960
2036	7.627	12.635	20.262	7.527	1.392	8.454	1.214	18.587	38.849
2037	7.141	13.121	20.262	7.152	1.331	8.635	1.309	18.426	38.688
2038	6.648	13.614	20.262	6.774	1.269	8.813	1.406	18.262	38.524
2039	6.243	14.019	20.262	6.396	1.207	8.900	1.503	18.006	38.268
2040	5.785	14.477	20.262	6.018	1.149	9.032	1.597	17.796	38.058
2041	5.316	14.946	20.262	5.643	1.091	9.166	1.691	17.591	37.853
2042	4.881	15.381	20.262	5.271	1.038	9.278	1.782	17.369	37.631
2043	4.455	15.807	20.262	4.904	983	9.368	1.871	17.126	37.388
2044	4.009	16.253	20.262	4.544	932	9.462	1.955	16.893	37.155

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	3.556	16.706	20.262	4.192	882	9.563	2.036	16.673	36.935
2046	3.147	17.115	20.262	3.850	833	9.625	2.112	16.419	36.681
2047	2.713	17.549	20.262	3.518	785	9.699	2.182	16.185	36.447
2048	2.321	17.941	20.262	3.199	739	9.724	2.247	15.910	36.172
2049	1.969	18.293	20.262	2.894	694	9.708	2.307	15.603	35.865
2050	1.628	18.634	20.262	2.603	651	9.694	2.360	15.309	35.571
2051	1.340	18.922	20.262	2.328	610	9.619	2.407	14.964	35.226
2052	1.071	19.191	20.262	2.069	570	9.528	2.447	14.614	34.876
2053	837	19.425	20.262	1.826	532	9.430	2.481	14.270	34.532
2054	642	19.620	20.262	1.601	495	9.357	2.509	13.963	34.225
2055	459	19.803	20.262	1.393	460	9.270	2.531	13.655	33.917
2056	326	19.936	20.262	1.203	427	9.197	2.546	13.373	33.635
2057	230	20.032	20.262	1.030	395	9.075	2.556	13.056	33.318
2058	155	20.107	20.262	874	366	8.968	2.560	12.767	33.029
2059	99	20.163	20.262	734	337	8.849	2.559	12.479	32.741
2060	58	20.204	20.262	610	310	8.710	2.554	12.184	32.446
2061	25	20.237	20.262	501	285	8.613	2.544	11.943	32.205
2062	11	20.251	20.262	406	262	8.567	2.532	11.767	32.029
2063	5	20.257	20.262	325	239	8.527	2.516	11.608	31.870
2064	0	20.262	20.262	256	219	8.470	2.499	11.443	31.705
2065	0	20.262	20.262	198	200	8.396	2.479	11.273	31.535
2066	0	20.262	20.262	150	182	8.347	2.459	11.138	31.400
2067	0	20.262	20.262	111	165	8.270	2.438	10.984	31.246
2068	0	20.262	20.262	81	149	8.231	2.417	10.878	31.140
2069	0	20.262	20.262	57	135	8.230	2.396	10.818	31.080
2070	0	20.262	20.262	39	122	8.260	2.376	10.796	31.058
2071	0	20.262	20.262	26	110	8.228	2.357	10.720	30.982
2072	0	20.262	20.262	17	98	8.201	2.339	10.655	30.917
2073	0	20.262	20.262	10	88	8.217	2.323	10.638	30.900

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	20.262	20.262	7	79	8.182	2.308	10.575	30.837
2075	0	20.262	20.262	4	70	8.220	2.294	10.589	30.851
2076	0	20.262	20.262	3	63	8.216	2.282	10.564	30.826
2077	0	20.262	20.262	2	56	8.241	2.271	10.570	30.832
2078	0	20.262	20.262	2	50	8.239	2.262	10.552	30.814
2079	0	20.262	20.262	1	44	8.253	2.254	10.551	30.813
2080	0	20.262	20.262	1	39	8.231	2.247	10.518	30.780
2081	0	20.262	20.262	1	34	7.916	2.241	10.191	30.453
2082	0	20.262	20.262	0	30	7.899	2.235	10.165	30.427
2083	0	20.262	20.262	0	27	7.886	2.231	10.144	30.406
2084	0	20.262	20.262	0	23	7.837	2.227	10.087	30.349
2085	0	20.262	20.262	0	20	7.778	2.223	10.022	30.284
2086	0	20.262	20.262	0	18	7.718	2.219	9.955	30.217
2087	0	20.262	20.262	0	16	7.664	2.215	9.895	30.157
2088	0	20.262	20.262	0	14	7.569	2.210	9.792	30.054
2089	0	20.262	20.262	0	12	7.494	2.200	9.705	29.967
2090	0	20.262	20.262	0	10	7.405	2.193	9.608	29.870
2091	0	20.262	20.262	0	9	7.318	2.185	9.511	29.773
2092	0	20.262	20.262	0	7	7.234	2.175	9.416	29.678
2093	0	20.262	20.262	0	6	7.135	2.164	9.305	29.567
2094	0	20.262	20.262	0	5	7.024	2.151	9.180	29.442
2095	0	20.262	20.262	0	4	6.920	2.136	9.061	29.323
2096	0	20.262	20.262	0	4	6.831	2.120	8.955	29.217

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2022	1.332.925.592,38	19.466.359,77	1.352.391.952,15	4.601.020,43	0,00	4.601.020,43	734.456.240,44	113.548.750,08	848.004.990,52	852.606.010,95	2.204.997.963,11
2023	1.055.323.920,53	230.355.986,25	1.285.679.906,78	250.643.263,67	139.664,63	250.782.928,30	720.784.082,67	109.660.159,27	830.444.241,93	1.081.227.170,23	2.366.907.077,01
2024	1.048.800.448,72	246.798.243,43	1.295.598.692,15	252.475.398,58	454.993,24	252.930.391,82	706.268.626,44	105.523.861,35	811.792.487,79	1.064.722.879,61	2.360.321.571,76
2025	1.029.147.876,96	273.373.318,89	1.302.521.195,84	265.159.678,14	820.621,87	265.980.300,01	690.986.085,20	101.050.326,78	792.036.411,98	1.058.016.711,99	2.360.537.907,83
2026	999.814.509,64	306.276.814,25	1.306.091.323,89	286.739.309,10	1.248.180,07	287.987.489,16	675.111.042,46	96.434.215,51	771.545.257,96	1.059.532.747,13	2.365.624.071,02
2027	965.130.267,83	343.025.739,32	1.308.156.007,16	312.588.454,11	1.742.943,02	314.331.397,13	658.411.293,69	92.548.474,87	750.959.768,56	1.065.291.165,69	2.373.447.172,84
2028	943.724.801,39	370.449.142,50	1.314.173.943,88	325.551.170,82	2.310.213,13	327.861.383,95	641.075.610,78	88.926.672,20	730.002.282,98	1.057.863.666,93	2.372.037.610,81
2029	914.972.575,21	402.990.288,39	1.317.962.863,60	344.530.099,48	2.949.857,57	347.479.957,05	622.497.862,29	85.398.082,54	707.895.944,83	1.055.375.901,88	2.373.338.765,48
2030	873.793.128,69	443.933.113,09	1.317.726.241,79	374.215.108,40	3.671.803,14	377.886.911,54	603.625.124,77	81.899.559,68	685.524.684,45	1.063.411.595,99	2.381.137.837,78
2031	836.288.849,34	481.982.182,11	1.318.271.031,45	399.958.263,90	4.504.701,76	404.462.965,66	583.831.172,81	78.319.161,02	662.150.333,82	1.066.613.299,48	2.384.884.330,93
2032	799.679.437,13	519.594.495,33	1.319.273.932,46	424.036.232,25	5.459.108,90	429.495.341,15	563.698.242,91	74.673.514,08	638.371.756,99	1.067.867.098,13	2.387.141.030,59
2033	765.422.440,78	555.586.627,18	1.321.009.067,97	445.160.001,16	6.541.182,18	451.701.183,34	542.982.008,16	71.461.471,61	614.443.479,77	1.066.144.663,11	2.387.153.731,08
2034	736.358.496,96	587.823.227,91	1.324.181.724,87	461.318.669,38	7.869.373,63	469.188.043,01	521.669.623,55	68.387.583,53	590.057.207,08	1.059.245.250,09	2.383.426.974,96
2035	699.718.116,96	625.028.641,22	1.324.746.758,18	483.429.727,46	9.753.314,50	493.183.041,96	499.795.888,46	65.438.227,61	565.234.116,07	1.058.417.158,03	2.383.163.916,21
2036	664.452.591,55	661.273.194,25	1.325.725.785,80	502.984.649,50	11.692.355,89	514.677.005,39	477.712.466,84	62.340.751,98	540.053.218,81	1.054.730.224,20	2.380.456.010,00
2037	630.564.224,87	696.836.215,39	1.327.400.440,26	520.311.714,75	13.758.177,41	534.069.892,16	455.183.169,31	59.541.037,28	514.724.206,60	1.048.794.098,75	2.376.194.539,02
2038	594.128.422,25	733.866.870,27	1.327.995.292,52	538.943.618,05	15.949.520,63	554.893.138,68	432.541.722,20	56.513.846,19	489.055.568,38	1.043.948.707,07	2.371.943.999,59
2039	563.219.588,15	766.806.877,97	1.330.026.466,13	552.020.390,90	18.774.460,01	570.794.850,91	409.753.725,42	53.733.864,88	463.487.590,30	1.034.282.441,21	2.364.308.907,34
2040	526.767.132,82	803.671.144,63	1.330.438.277,44	568.107.331,93	21.627.423,39	589.734.755,33	386.785.746,78	51.088.847,70	437.874.594,48	1.027.609.349,80	2.358.047.627,25
2041	488.576.337,55	841.700.907,75	1.330.277.245,30	584.441.239,58	24.669.799,09	609.111.038,68	363.920.575,36	48.429.737,46	412.350.312,83	1.021.461.351,50	2.351.738.596,80
2042	448.366.366,10	880.963.614,39	1.329.329.980,49	601.150.455,44	29.524.740,80	630.675.196,24	341.162.072,54	45.940.905,24	387.102.977,78	1.017.778.174,02	2.347.108.154,51
2043	411.063.883,46	917.674.182,62	1.328.738.066,08	614.627.262,02	34.641.889,09	649.269.151,11	318.596.878,65	43.478.494,35	362.075.373,00	1.011.344.524,11	2.340.082.590,20
2044	368.592.957,73	957.759.773,62	1.326.352.731,35	630.826.990,17	39.366.517,35	670.193.507,52	296.342.924,01	41.105.882,57	337.448.806,58	1.007.642.314,10	2.333.995.045,45
2045	326.739.894,11	997.302.161,48	1.324.042.055,59	645.267.434,14	44.070.739,93	689.338.174,07	274.489.386,55	38.799.762,50	313.289.149,05	1.002.627.323,12	2.326.669.378,72
2046	289.318.855,15	1.033.453.230,54	1.322.772.085,69	655.175.629,47	49.847.240,56	705.022.870,03	253.132.389,99	36.564.789,04	289.697.179,04	994.720.049,07	2.317.492.134,76
2047	248.395.606,93	1.071.518.328,27	1.319.913.935,20	666.598.146,76	55.855.955,16	722.454.101,93	232.363.760,11	34.404.966,87	266.768.726,98	989.222.828,91	2.309.136.764,11
2048	209.542.193,90	1.107.861.471,01	1.317.403.664,91	675.375.474,58	61.141.160,68	736.516.635,26	212.270.725,55	32.323.469,19	244.594.194,73	981.110.830,00	2.298.514.494,91
2049	174.862.184,53	1.141.238.852,85	1.316.101.037,38	679.912.452,92	67.113.861,63	747.026.314,55	192.936.008,09	30.322.248,62	223.258.256,72	970.284.571,27	2.286.385.608,65

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	144.448.345,99	1.171.366.014,29	1.315.814.360,28	680.177.907,50	75.315.626,80	755.493.534,30	174.434.536,14	28.402.136,89	202.836.673,02	958.330.207,33	2.274.144.567,61
2051	115.315.346,20	1.199.942.723,35	1.315.258.069,55	678.484.505,81	82.232.540,36	760.717.046,17	156.833.165,59	26.563.637,62	183.396.803,20	944.113.849,38	2.259.371.918,93
2052	90.277.254,69	1.225.828.820,96	1.316.106.075,65	672.798.283,70	90.331.466,29	763.129.749,99	140.189.722,16	24.806.701,06	164.996.423,22	928.126.173,21	2.244.232.248,87
2053	67.819.753,12	1.249.428.349,11	1.317.248.102,24	664.309.957,12	99.750.450,79	764.060.407,92	124.550.270,34	23.130.716,93	147.680.987,28	911.741.395,19	2.228.989.497,43
2054	49.626.093,85	1.269.657.639,62	1.319.283.733,46	651.816.842,03	112.638.537,67	764.455.379,70	109.947.324,02	21.535.467,53	131.482.791,55	895.938.171,25	2.215.221.904,71
2055	33.117.367,75	1.287.565.009,01	1.320.682.376,77	637.354.983,04	126.093.031,14	763.448.014,17	96.400.469,56	20.020.992,40	116.421.461,96	879.869.476,13	2.200.551.852,90
2056	22.662.748,20	1.301.085.917,06	1.323.748.665,26	617.716.502,63	141.723.572,40	759.440.075,03	83.917.128,10	18.587.158,90	102.504.287,00	861.944.362,03	2.185.693.027,28
2057	15.772.769,74	1.311.376.353,86	1.327.149.123,61	594.849.581,07	156.819.087,41	751.668.668,48	72.493.415,64	17.233.209,18	89.726.624,82	841.395.293,30	2.168.544.416,90
2058	10.426.495,16	1.320.611.567,23	1.331.038.062,39	570.381.196,11	173.289.748,93	743.670.945,03	62.115.994,75	15.957.774,32	78.073.769,07	821.744.714,10	2.152.782.776,49
2059	7.016.852,19	1.327.837.113,30	1.334.853.965,48	544.122.830,07	190.472.093,58	734.594.923,65	52.762.983,66	14.758.777,46	67.521.761,11	802.116.684,76	2.136.970.650,24
2060	4.379.294,47	1.334.145.883,45	1.338.525.177,92	517.067.778,42	208.477.677,72	725.545.456,14	44.404.889,85	13.633.717,96	58.038.607,81	783.584.063,95	2.122.109.241,86
2061	2.090.794,79	1.339.567.985,67	1.341.658.780,46	489.667.153,82	229.142.419,82	718.809.573,64	37.004.736,70	12.580.061,93	49.584.798,63	768.394.372,26	2.110.053.152,72
2062	1.154.834,45	1.343.050.665,08	1.344.205.499,53	461.291.815,81	252.143.202,15	713.435.017,96	30.518.315,19	11.594.806,73	42.113.121,93	755.548.139,89	2.099.753.639,42
2063	521.697,87	1.345.058.059,57	1.345.579.757,44	432.861.499,00	275.639.883,06	708.501.382,05	24.894.543,76	10.674.365,59	35.568.909,35	744.070.291,40	2.089.650.048,85
2064	43.379,61	1.346.716.781,35	1.346.760.160,96	404.622.963,86	299.165.626,89	703.788.590,76	20.075.700,54	9.814.779,72	29.890.480,26	733.679.071,02	2.080.439.231,98
2065	0,00	1.347.625.932,04	1.347.625.932,04	376.495.697,26	321.149.541,88	697.645.239,14	15.998.565,88	9.012.559,41	25.011.125,29	722.656.364,42	2.070.282.296,46
2066	0,00	1.348.870.895,03	1.348.870.895,03	348.901.972,73	343.662.443,12	692.564.415,85	12.596.747,39	8.264.674,15	20.861.421,54	713.425.837,39	2.062.296.732,42
2067	0,00	1.349.434.291,82	1.349.434.291,82	321.997.072,76	364.793.190,19	686.790.262,96	9.802.438,25	7.568.529,11	17.370.967,36	704.161.230,31	2.053.595.522,13
2068	0,00	1.350.220.478,44	1.350.220.478,44	295.893.133,32	389.226.453,62	685.119.586,95	7.546.785,78	6.921.547,87	14.468.333,65	699.587.920,60	2.049.808.399,04
2069	0,00	1.349.435.990,08	1.349.435.990,08	270.691.592,88	415.132.756,44	685.824.349,32	5.760.343,85	6.321.077,49	12.081.421,34	697.905.770,66	2.047.341.760,74
2070	0,00	1.347.820.732,93	1.347.820.732,93	246.483.940,45	442.605.086,97	689.089.027,42	4.374.720,84	5.764.232,90	10.138.953,74	699.227.981,16	2.047.048.714,10
2071	0,00	1.345.089.802,78	1.345.089.802,78	223.350.455,35	463.539.988,99	686.890.444,34	3.324.425,64	5.248.269,71	8.572.695,35	695.463.139,69	2.040.552.942,47
2072	0,00	1.344.818.974,09	1.344.818.974,09	201.359.436,21	485.091.003,34	686.450.439,55	2.547.317,68	4.770.900,86	7.318.218,53	693.768.658,09	2.038.587.632,18
2073	0,00	1.343.571.209,91	1.343.571.209,91	180.566.509,25	507.233.325,07	687.799.834,32	1.985.105,33	4.330.152,69	6.315.258,02	694.115.092,33	2.037.686.302,24
2074	0,00	1.342.120.564,02	1.342.120.564,02	161.012.725,99	525.182.790,58	686.195.516,58	1.583.799,35	3.923.817,81	5.507.617,16	691.703.133,73	2.033.823.697,75
2075	0,00	1.341.813.238,35	1.341.813.238,35	142.725.045,43	546.231.700,00	688.956.745,43	1.295.960,64	3.549.516,14	4.845.476,78	693.802.222,21	2.035.615.460,57
2076	0,00	1.340.103.845,43	1.340.103.845,43	125.718.692,14	564.895.764,14	690.614.456,28	1.083.472,94	3.205.044,92	4.288.517,86	694.902.974,14	2.035.006.819,57
2077	0,00	1.338.740.441,47	1.338.740.441,47	109.998.315,52	582.507.614,83	692.505.930,35	918.461,87	2.888.533,41	3.806.995,28	696.312.925,63	2.035.053.367,10
2078	0,00	1.337.475.162,51	1.337.475.162,51	95.556.712,36	598.297.953,91	693.854.666,27	782.796,51	2.598.240,75	3.381.037,26	697.235.703,53	2.034.710.866,04

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	1.336.300.755,12	1.336.300.755,12	82.374.914,66	613.097.844,46	695.472.759,13	666.857,09	2.332.077,83	2.998.934,93	698.471.694,06	2.034.772.449,17
2080	0,00	1.335.267.516,46	1.335.267.516,46	70.424.329,59	625.161.086,50	695.585.416,10	566.913,79	2.088.217,27	2.655.131,06	698.240.547,16	2.033.508.063,62
2081	0,00	1.334.303.575,70	1.334.303.575,70	59.670.017,92	622.776.781,47	682.446.799,40	481.186,45	1.865.174,52	2.346.360,96	684.793.160,36	2.019.096.736,06
2082	0,00	1.333.653.050,34	1.333.653.050,34	50.071.552,94	633.177.906,39	683.249.459,33	407.978,69	1.661.627,82	2.069.606,51	685.319.065,83	2.018.972.116,17
2083	0,00	1.332.442.454,39	1.332.442.454,39	41.582.181,12	643.923.420,52	685.505.601,65	345.662,17	1.476.463,46	1.822.125,63	687.327.727,28	2.019.770.181,67
2084	0,00	1.330.802.663,99	1.330.802.663,99	34.148.951,10	650.415.932,14	684.564.883,24	292.866,03	1.308.799,15	1.601.665,18	686.166.548,42	2.016.969.212,42
2085	0,00	1.330.065.762,36	1.330.065.762,36	27.712.513,21	654.465.036,28	682.177.549,48	248.306,72	1.157.581,29	1.405.888,01	683.583.437,50	2.013.649.199,86
2086	0,00	1.329.729.594,18	1.329.729.594,18	22.205.331,64	658.573.633,69	680.778.965,33	210.719,09	1.021.370,86	1.232.089,96	682.011.055,29	2.011.740.649,46
2087	0,00	1.328.983.781,35	1.328.983.781,35	17.552.918,96	662.521.733,98	680.074.652,94	178.930,26	898.551,55	1.077.481,81	681.152.134,75	2.010.135.916,10
2088	0,00	1.328.387.058,03	1.328.387.058,03	13.675.680,10	662.649.890,93	676.325.571,03	151.870,08	787.517,96	939.388,04	677.264.959,07	2.005.652.017,11
2089	0,00	1.327.905.063,54	1.327.905.063,54	10.490.954,22	663.726.327,27	674.217.281,48	128.769,17	686.894,60	815.663,77	675.032.945,25	2.002.938.008,79
2090	0,00	1.327.439.761,33	1.327.439.761,33	7.915.426,51	663.021.262,70	670.936.689,21	109.051,22	595.720,58	704.771,79	671.641.461,00	1.999.081.222,33
2091	0,00	1.326.637.061,08	1.326.637.061,08	5.866.975,63	660.646.655,20	666.513.630,82	92.267,61	513.284,02	605.551,63	667.119.182,45	1.993.756.243,53
2092	0,00	1.327.027.487,03	1.327.027.487,03	4.266.206,69	658.018.743,02	662.284.949,71	78.123,79	439.036,94	517.160,73	662.802.110,44	1.989.829.597,47
2093	0,00	1.326.725.735,00	1.326.725.735,00	3.038.956,69	653.767.688,72	656.806.645,41	66.341,78	372.487,14	438.828,93	657.245.474,34	1.983.971.209,34
2094	0,00	1.327.534.675,78	1.327.534.675,78	2.117.686,91	647.737.795,77	649.855.482,68	56.605,43	313.084,81	369.690,25	650.225.172,93	1.977.759.848,71
2095	0,00	1.327.651.506,69	1.327.651.506,69	1.441.497,98	641.335.601,18	642.777.099,16	48.539,03	260.300,24	308.839,27	643.085.938,43	1.970.737.445,12
2096	0,00	1.328.970.683,54	1.328.970.683,54	957.028,94	635.311.706,62	636.268.735,56	41.779,54	213.750,95	255.530,50	636.524.266,06	1.965.494.949,60

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	189.334.873,30	214.502.200,31	60.463.577,03	0,00	2.491.142,82	466.791.793,47	852.606.010,95	12.171.527,57	864.777.538,52	(397.985.745,06)	(345.978.588,01)
2023	179.995.186,95	211.488.256,97	78.913.653,63	0,00	0,00	470.397.097,55	1.081.227.170,23	11.571.119,16	1.092.798.289,39	(622.401.191,85)	(968.379.779,85)
2024	181.383.816,90	212.329.371,32	77.763.658,48	0,00	0,00	471.476.846,71	1.064.722.879,61	11.660.388,23	1.076.383.267,84	(604.906.421,14)	(1.573.286.200,99)
2025	182.352.967,42	212.952.956,59	77.407.599,04	0,00	0,00	472.713.523,05	1.058.016.711,99	11.722.690,76	1.069.739.402,75	(597.025.879,71)	(2.170.312.080,70)
2026	182.852.785,34	212.832.294,57	77.716.029,36	0,00	0,00	473.401.109,27	1.059.532.747,13	11.754.821,92	1.071.287.569,04	(597.886.459,77)	(2.768.198.540,47)
2027	183.141.841,00	213.017.717,95	78.364.711,92	0,00	0,00	474.524.270,87	1.065.291.165,69	11.773.404,06	1.077.064.569,75	(602.540.298,88)	(3.370.738.839,35)
2028	183.984.352,14	213.558.306,70	77.961.918,57	0,00	0,00	475.504.577,42	1.057.863.666,93	11.827.565,49	1.069.691.232,42	(594.186.655,01)	(3.964.925.494,36)
2029	184.514.800,90	213.809.245,12	77.964.796,49	0,00	0,00	476.288.842,51	1.055.375.901,88	11.861.665,77	1.067.237.567,65	(590.948.725,14)	(4.555.874.219,50)
2030	184.481.673,85	213.836.140,58	78.811.970,70	0,00	0,00	477.129.785,13	1.063.411.595,99	11.859.536,18	1.075.271.132,17	(598.141.347,04)	(5.154.015.566,53)
2031	184.557.944,40	213.928.926,79	79.281.586,97	0,00	0,00	477.768.458,16	1.066.613.299,48	11.864.439,28	1.078.477.738,77	(600.709.280,61)	(5.754.724.847,14)
2032	184.698.350,54	214.130.952,13	79.599.062,69	0,00	0,00	478.428.365,36	1.067.867.098,13	11.873.465,39	1.079.740.563,53	(601.312.198,16)	(6.356.037.045,30)
2033	184.941.269,52	214.340.321,09	79.679.806,94	0,00	0,00	478.961.397,54	1.066.144.663,11	11.889.081,61	1.078.033.744,72	(599.072.347,18)	(6.955.109.392,48)
2034	185.385.441,48	214.620.389,80	79.350.575,86	0,00	0,00	479.356.407,14	1.059.245.250,09	11.917.635,52	1.071.162.885,61	(591.806.478,47)	(7.546.915.870,95)
2035	185.464.546,14	214.534.465,57	79.511.039,96	0,00	0,00	479.510.051,67	1.058.417.158,03	11.922.720,82	1.070.339.878,85	(590.829.827,18)	(8.137.745.698,13)
2036	185.601.610,01	214.582.537,21	79.446.064,59	0,00	0,00	479.630.211,81	1.054.730.224,20	11.931.532,07	1.066.661.756,27	(587.031.544,46)	(8.724.777.242,59)
2037	185.836.061,64	214.732.895,01	79.202.506,64	0,00	0,00	479.771.463,29	1.048.794.098,75	11.946.603,96	1.060.740.702,72	(580.969.239,43)	(9.305.746.482,02)
2038	185.919.340,95	214.952.476,34	79.049.309,23	0,00	0,00	479.921.126,52	1.043.948.707,07	11.951.957,63	1.055.900.664,70	(575.979.538,18)	(9.881.726.020,20)
2039	186.203.705,26	215.210.466,37	78.509.522,54	0,00	0,00	479.923.694,17	1.034.282.441,21	11.970.238,20	1.046.252.679,41	(566.328.985,23)	(10.448.055.005,43)
2040	186.261.358,84	215.276.577,91	78.209.600,96	0,00	0,00	479.747.537,71	1.027.609.349,80	11.973.944,50	1.039.583.294,30	(559.835.756,59)	(11.007.890.762,02)
2041	186.238.814,34	215.322.536,86	77.950.876,60	0,00	0,00	479.512.227,81	1.021.461.351,50	11.972.495,21	1.033.433.846,71	(553.921.618,91)	(11.561.812.380,92)
2042	186.106.197,27	215.453.855,87	77.886.808,52	0,00	0,00	479.446.861,66	1.017.778.174,02	11.963.969,82	1.029.742.143,85	(550.295.282,19)	(12.112.107.663,11)
2043	186.023.329,25	215.532.687,03	77.600.695,84	0,00	0,00	479.156.712,12	1.011.344.524,11	11.958.642,59	1.023.303.166,71	(544.146.454,59)	(12.656.254.117,70)
2044	185.689.382,39	215.524.496,40	77.529.435,62	0,00	0,00	478.743.314,41	1.007.642.314,10	11.937.174,58	1.019.579.488,68	(540.836.174,27)	(13.197.090.291,98)
2045	185.365.887,78	215.284.052,38	77.348.888,61	0,00	0,00	477.998.828,78	1.002.627.323,12	11.916.378,50	1.014.543.701,62	(536.544.872,85)	(13.733.635.164,82)
2046	185.188.092,00	215.017.702,61	76.931.774,22	0,00	0,00	477.137.568,83	994.720.049,07	11.904.948,77	1.006.624.997,84	(529.487.429,01)	(14.263.122.593,83)
2047	184.787.950,93	214.720.461,94	76.701.404,17	0,00	0,00	476.209.817,04	989.222.828,91	11.879.225,42	1.001.102.054,32	(524.892.237,29)	(14.788.014.831,12)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	184.436.513,09	214.323.153,51	76.254.966,20	0,00	0,00	475.014.632,80	981.110.830,00	11.856.632,98	992.967.462,98	(517.952.830,18)	(15.305.967.661,31)
2049	184.254.145,23	213.976.820,20	75.583.728,49	0,00	0,00	473.814.693,92	970.284.571,27	11.844.909,34	982.129.480,60	(508.314.786,68)	(15.814.282.447,99)
2050	184.214.010,44	213.581.187,50	74.813.891,49	0,00	0,00	472.609.089,42	958.330.207,33	11.842.329,24	970.172.536,57	(497.563.447,14)	(16.311.845.895,13)
2051	184.136.129,74	213.229.484,56	73.854.128,88	0,00	0,00	471.219.743,18	944.113.849,38	11.837.322,63	955.951.172,00	(484.731.428,82)	(16.796.577.323,96)
2052	184.254.850,59	212.945.250,81	72.743.167,07	0,00	0,00	469.943.268,48	928.126.173,21	11.844.954,68	939.971.127,89	(470.027.859,42)	(17.266.605.183,37)
2053	184.414.734,31	212.723.064,92	71.590.528,22	0,00	0,00	468.728.327,45	911.741.395,19	11.855.232,92	923.596.628,11	(454.868.300,66)	(17.721.473.484,03)
2054	184.699.722,68	212.594.662,95	70.474.209,85	0,00	0,00	467.768.595,48	895.938.171,25	11.873.553,60	907.811.724,85	(440.043.129,37)	(18.161.516.613,41)
2055	184.895.532,75	212.343.681,05	69.326.270,68	0,00	0,00	466.565.484,48	879.869.476,13	11.886.141,39	891.755.617,52	(425.190.133,04)	(18.586.706.746,45)
2056	185.324.813,14	212.170.373,93	68.019.368,33	0,00	0,00	465.514.555,39	861.944.362,03	11.913.737,99	873.858.100,01	(408.343.544,62)	(18.995.050.291,07)
2057	185.800.877,30	211.982.837,10	66.492.142,34	0,00	0,00	464.275.856,74	841.395.293,30	11.944.342,11	853.339.635,41	(389.063.778,67)	(19.384.114.069,74)
2058	186.345.328,73	211.921.187,58	65.026.522,56	0,00	0,00	463.293.038,87	821.744.714,10	11.979.342,56	833.724.056,66	(370.431.017,80)	(19.754.545.087,54)
2059	186.879.555,17	211.872.159,80	63.552.652,62	0,00	0,00	462.304.367,59	802.116.684,76	12.013.685,69	814.130.370,45	(351.826.002,86)	(20.106.371.090,40)
2060	187.393.524,91	211.864.149,40	62.156.653,43	0,00	0,00	461.414.327,73	783.584.063,95	12.046.726,60	795.630.790,55	(334.216.462,82)	(20.440.587.553,21)
2061	187.832.229,26	211.920.090,49	61.018.687,47	0,00	0,00	460.771.007,23	768.394.372,26	12.074.929,02	780.469.301,29	(319.698.294,06)	(20.760.285.847,27)
2062	188.188.769,93	211.900.657,15	60.059.228,36	0,00	0,00	460.148.655,44	755.548.139,89	12.097.849,50	767.645.989,38	(307.497.333,94)	(21.067.783.181,21)
2063	188.381.166,04	211.714.261,17	59.200.769,35	0,00	0,00	459.296.196,56	744.070.291,40	12.110.217,82	756.180.509,22	(296.884.312,67)	(21.364.667.493,88)
2064	188.546.422,53	211.668.258,17	58.421.333,31	0,00	0,00	458.636.014,02	733.679.071,02	12.120.841,45	745.799.912,47	(287.163.898,45)	(21.651.831.392,33)
2065	188.667.630,49	211.469.812,73	57.584.080,36	0,00	0,00	457.721.523,57	722.656.364,42	12.128.633,39	734.784.997,81	(277.063.474,24)	(21.928.894.866,57)
2066	188.841.925,30	211.360.302,77	56.883.537,80	0,00	0,00	457.085.765,87	713.425.837,39	12.139.838,06	725.565.675,44	(268.479.909,57)	(22.197.374.776,14)
2067	188.920.800,85	211.197.114,21	56.174.247,86	0,00	0,00	456.292.162,92	704.161.230,31	12.144.908,63	716.306.138,94	(260.013.976,02)	(22.457.388.752,16)
2068	189.030.866,98	211.307.306,28	55.834.893,09	0,00	0,00	456.173.066,36	699.587.920,60	12.151.984,31	711.739.904,90	(255.566.838,55)	(22.712.955.590,70)
2069	188.921.038,61	211.207.780,95	55.722.120,97	0,00	0,00	455.850.940,53	697.905.770,66	12.144.923,91	710.050.694,57	(254.199.754,04)	(22.967.155.344,75)
2070	188.694.902,61	211.031.766,99	55.845.638,54	0,00	0,00	455.572.308,14	699.227.981,16	12.130.386,60	711.358.367,76	(255.786.059,62)	(23.222.941.404,37)
2071	188.312.572,39	210.458.397,98	55.558.756,00	0,00	0,00	454.329.726,37	695.463.139,69	12.105.808,23	707.568.947,92	(253.239.221,55)	(23.476.180.625,91)
2072	188.274.656,37	210.412.929,55	55.434.654,72	0,00	0,00	454.122.240,64	693.768.658,09	12.103.370,77	705.872.028,85	(251.749.788,22)	(23.727.930.414,13)
2073	188.099.969,39	210.313.939,24	55.471.529,58	0,00	0,00	453.885.438,20	694.115.092,33	12.092.140,89	706.207.233,22	(252.321.795,02)	(23.980.252.209,15)
2074	187.896.878,96	210.093.661,92	55.285.949,15	0,00	0,00	453.276.490,03	691.703.133,73	12.079.085,08	703.782.218,81	(250.505.728,78)	(24.230.757.937,92)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	187.853.853,37	210.144.768,11	55.459.923,61	0,00	0,00	453.458.545,09	693.802.222,21	12.076.319,15	705.878.541,36	(252.419.996,27)	(24.483.177.934,19)
2076	187.614.538,36	210.077.905,46	55.553.070,52	0,00	0,00	453.245.514,34	694.902.974,14	12.060.934,61	706.963.908,75	(253.718.394,41)	(24.736.896.328,60)
2077	187.423.661,81	210.021.130,25	55.670.264,43	0,00	0,00	453.115.056,49	696.312.925,63	12.048.663,97	708.361.589,60	(255.246.533,12)	(24.992.142.861,71)
2078	187.246.522,75	209.943.573,48	55.747.976,97	0,00	0,00	452.938.073,21	697.235.703,53	12.037.276,46	709.272.979,99	(256.334.906,79)	(25.248.477.768,50)
2079	187.082.105,72	209.911.642,75	55.850.345,99	0,00	0,00	452.844.094,45	698.471.694,06	12.026.706,80	710.498.400,85	(257.654.306,40)	(25.506.132.074,90)
2080	186.937.452,30	209.850.538,58	55.834.994,23	0,00	0,00	452.622.985,11	698.240.547,16	12.017.407,65	710.257.954,81	(257.634.969,70)	(25.763.767.044,59)
2081	186.802.500,60	209.407.778,93	54.762.023,31	0,00	0,00	450.972.302,83	684.793.160,36	12.008.732,18	696.801.892,54	(245.829.589,71)	(26.009.596.634,30)
2082	186.711.427,05	209.446.943,50	54.806.623,37	0,00	0,00	450.964.993,92	685.319.065,83	12.002.877,45	697.321.943,29	(246.356.949,37)	(26.255.953.583,67)
2083	186.541.943,61	209.531.187,53	54.969.576,55	0,00	0,00	451.042.707,70	687.327.727,28	11.991.982,09	699.319.709,37	(248.277.001,67)	(26.504.230.585,34)
2084	186.312.372,96	209.411.909,17	54.878.695,73	0,00	0,00	450.602.977,86	686.166.548,42	11.977.223,98	698.143.772,40	(247.540.794,54)	(26.751.771.379,88)
2085	186.209.206,73	209.303.422,76	54.673.834,90	0,00	0,00	450.186.464,39	683.583.437,50	11.970.591,86	695.554.029,36	(245.367.564,97)	(26.997.138.944,85)
2086	186.162.143,18	209.333.275,96	54.549.631,64	0,00	0,00	450.045.050,78	682.011.055,29	11.967.566,35	693.978.621,63	(243.933.570,85)	(27.241.072.515,70)
2087	186.057.729,39	209.367.981,44	54.482.330,04	0,00	0,00	449.908.040,87	681.152.134,75	11.960.854,03	693.112.988,78	(243.204.947,91)	(27.484.277.463,61)
2088	185.974.188,12	209.282.003,58	54.172.617,21	0,00	0,00	449.428.808,92	677.264.959,07	11.955.483,52	689.220.442,60	(239.791.633,68)	(27.724.069.097,29)
2089	185.906.708,90	209.295.619,10	53.995.186,09	0,00	0,00	449.197.514,09	675.032.945,25	11.951.145,57	686.984.090,83	(237.786.576,74)	(27.961.855.674,03)
2090	185.841.566,59	209.204.364,43	53.724.880,14	0,00	0,00	448.770.811,15	671.641.461,00	11.946.957,85	683.588.418,85	(234.817.607,70)	(28.196.673.281,73)
2091	185.729.188,55	209.004.704,26	53.364.004,04	0,00	0,00	448.097.896,85	667.119.182,45	11.939.733,55	679.058.916,00	(230.961.019,15)	(28.427.634.300,87)
2092	185.783.848,18	208.951.914,04	53.019.445,56	0,00	0,00	447.755.207,79	662.802.110,44	11.943.247,38	674.745.357,82	(226.990.150,04)	(28.654.624.450,91)
2093	185.741.602,90	208.750.350,50	52.575.630,08	0,00	0,00	447.067.583,48	657.245.474,34	11.940.531,61	669.186.005,95	(222.118.422,47)	(28.876.742.873,39)
2094	185.854.854,61	208.646.020,63	52.014.637,42	0,00	0,00	446.515.512,66	650.225.172,93	11.947.812,08	662.172.985,01	(215.657.472,35)	(29.092.400.345,74)
2095	185.871.210,94	208.420.673,07	51.444.054,42	0,00	0,00	445.735.938,42	643.085.938,43	11.948.863,56	655.034.801,99	(209.298.863,57)	(29.301.699.209,31)
2096	186.055.895,70	208.357.144,38	50.919.607,50	0,00	0,00	445.332.647,57	636.524.266,06	11.960.736,15	648.485.002,21	(203.152.354,64)	(29.504.851.563,94)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	866.503.442,36	214.502.200,31	60.463.577,03	0,00	2.491.142,82	1.143.960.362,52	852.606.010,95	12.171.527,57	864.777.538,52	279.182.824,00	331.189.981,05
2023	863.935.441,70	211.488.256,97	78.913.653,63	0,00	15.864.000,09	1.170.201.352,39	1.081.227.170,23	11.571.119,16	1.092.798.289,39	77.403.062,99	408.593.044,05
2024	872.163.474,20	212.329.371,32	77.763.658,48	0,00	19.571.606,81	1.181.828.110,81	1.064.722.879,61	11.660.388,23	1.076.383.267,84	105.444.842,97	514.037.887,01
2025	880.040.421,29	212.952.956,59	77.407.599,04	0,00	24.622.414,79	1.195.023.391,70	1.058.016.711,99	11.722.690,76	1.069.739.402,75	125.283.988,95	639.321.875,97
2026	887.517.113,75	212.832.294,57	77.716.029,36	0,00	30.623.517,86	1.208.688.955,54	1.059.532.747,13	11.754.821,92	1.071.287.569,04	137.401.386,49	776.723.262,46
2027	894.852.812,69	213.017.717,95	78.364.711,92	0,00	37.205.044,27	1.223.440.286,83	1.065.291.165,69	11.773.404,06	1.077.064.569,75	146.375.717,08	923.098.979,54
2028	902.812.433,55	213.558.306,70	77.961.918,57	0,00	44.216.441,12	1.238.549.099,94	1.057.863.666,93	11.827.565,49	1.069.691.232,42	168.857.867,52	1.091.956.847,06
2029	910.531.163,13	213.809.245,12	77.964.796,49	0,00	52.304.732,97	1.254.609.937,71	1.055.375.901,88	11.861.665,77	1.067.237.567,65	187.372.370,06	1.279.329.217,12
2030	917.758.199,69	213.836.140,58	78.811.970,70	0,00	61.279.869,50	1.271.686.180,48	1.063.411.595,99	11.859.536,18	1.075.271.132,17	196.415.048,31	1.475.744.265,43
2031	925.167.235,51	213.928.926,79	79.281.586,97	0,00	70.688.150,31	1.289.065.899,58	1.066.613.299,48	11.864.439,28	1.078.477.738,77	210.588.160,81	1.686.332.426,24
2032	932.713.734,56	214.130.952,13	79.599.062,69	0,00	80.775.323,22	1.307.219.072,59	1.067.867.098,13	11.873.465,39	1.079.740.563,53	227.478.509,07	1.913.810.935,31
2033	940.436.807,37	214.340.321,09	79.679.806,94	0,00	91.671.543,80	1.326.128.479,20	1.066.144.663,11	11.889.081,61	1.078.033.744,72	248.094.734,48	2.161.905.669,78
2034	948.435.934,72	214.620.389,80	79.350.575,86	0,00	103.555.281,58	1.345.962.181,96	1.059.245.250,09	11.917.635,52	1.071.162.885,61	274.799.296,35	2.436.704.966,13
2035	956.145.544,31	214.534.465,57	79.511.039,96	0,00	116.718.167,88	1.366.909.217,71	1.058.417.158,03	11.922.720,82	1.070.339.878,85	296.569.338,86	2.733.274.305,00
2036	963.989.418,16	214.582.537,21	79.446.064,59	0,00	130.923.839,21	1.388.941.859,17	1.054.730.224,20	11.931.532,07	1.066.661.756,27	322.280.102,89	3.055.554.407,89
2037	972.007.747,87	214.732.895,01	79.202.506,64	0,00	146.361.056,14	1.412.304.205,66	1.048.794.098,75	11.946.603,96	1.060.740.702,72	351.563.502,94	3.407.117.910,83
2038	979.952.744,04	214.952.476,34	79.049.309,23	0,00	163.200.947,93	1.437.155.477,54	1.043.948.707,07	11.951.957,63	1.055.900.664,70	381.254.812,84	3.788.372.723,67
2039	988.177.442,38	215.210.466,37	78.509.522,54	0,00	181.463.053,46	1.463.360.484,76	1.034.282.441,21	11.970.238,20	1.046.252.679,41	417.107.805,35	4.205.480.529,02
2040	996.254.833,34	215.276.577,91	78.209.600,96	0,00	201.442.517,34	1.491.183.529,55	1.027.609.349,80	11.973.944,50	1.039.583.294,30	451.600.235,25	4.657.080.764,27
2041	1.004.332.223,58	215.322.536,86	77.950.876,60	0,00	223.074.168,61	1.520.679.805,65	1.021.461.351,50	11.972.495,21	1.033.433.846,71	487.245.958,94	5.144.326.723,21
2042	1.012.380.540,60	215.453.855,87	77.886.808,52	0,00	246.413.250,04	1.552.134.455,03	1.017.778.174,02	11.963.969,82	1.029.742.143,85	522.392.311,18	5.666.719.034,39
2043	1.020.560.416,02	215.532.687,03	77.600.695,84	0,00	271.435.841,75	1.585.129.640,63	1.011.344.524,11	11.958.642,59	1.023.303.166,71	561.826.473,92	6.228.545.508,31
2044	1.028.571.840,02	215.524.496,40	77.529.435,62	0,00	298.347.329,85	1.619.973.101,89	1.007.642.314,10	11.937.174,58	1.019.579.488,68	600.393.613,21	6.828.939.121,52
2045	1.036.677.169,99	215.284.052,38	77.348.888,61	0,00	327.106.183,92	1.656.416.294,91	1.002.627.323,12	11.916.378,50	1.014.543.701,62	641.872.593,28	7.470.811.714,80
2046	1.045.012.487,03	215.017.702,61	76.931.774,22	0,00	357.851.881,14	1.694.813.845,00	994.720.049,07	11.904.948,77	1.006.624.997,84	688.188.847,16	8.159.000.561,96

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	1.053.210.589,91	214.720.461,94	76.701.404,17	0,00	390.816.126,92	1.735.448.582,93	989.222.828,91	11.879.225,42	1.001.102.054,32	734.346.528,61	8.893.347.090,57
2048	1.061.543.378,46	214.323.153,51	76.254.966,20	0,00	425.991.325,64	1.778.112.823,80	981.110.830,00	11.856.632,98	992.967.462,98	785.145.360,82	9.678.492.451,39
2049	1.070.132.079,26	213.976.820,20	75.583.728,49	0,00	463.599.788,42	1.823.292.416,36	970.284.571,27	11.844.909,34	982.129.480,60	841.162.935,76	10.519.655.387,15
2050	1.078.950.723,80	213.581.187,50	74.813.891,49	0,00	503.891.493,04	1.871.237.295,83	958.330.207,33	11.842.329,24	970.172.536,57	901.064.759,26	11.420.720.146,42
2051	1.087.820.210,23	213.229.484,56	73.854.128,88	0,00	547.052.495,01	1.921.956.318,69	944.113.849,38	11.837.322,63	955.951.172,00	966.005.146,69	12.386.725.293,10
2052	1.096.975.771,89	212.945.250,81	72.743.167,07	0,00	593.324.141,54	1.975.988.331,32	928.126.173,21	11.844.954,68	939.971.127,89	1.036.017.203,43	13.422.742.496,53
2053	1.106.262.864,83	212.723.064,92	71.590.528,22	0,00	642.949.365,58	2.033.525.823,55	911.741.395,19	11.855.232,92	923.596.628,11	1.109.929.195,44	14.532.671.691,97
2054	1.115.766.334,51	212.594.662,95	70.474.209,85	0,00	696.114.974,05	2.094.950.181,35	895.938.171,25	11.873.553,60	907.811.724,85	1.187.138.456,49	15.719.810.148,46
2055	1.125.272.810,69	212.343.681,05	69.326.270,68	0,00	752.978.906,11	2.159.921.668,53	879.869.476,13	11.886.141,39	891.755.617,52	1.268.166.051,01	16.987.976.199,47
2056	1.135.105.863,85	212.170.373,93	68.019.368,33	0,00	813.724.059,95	2.229.019.666,07	861.944.362,03	11.913.737,99	873.858.100,01	1.355.161.566,05	18.343.137.765,52
2057	185.800.877,30	211.982.837,10	66.492.142,34	0,00	878.636.298,97	1.342.912.155,71	841.395.293,30	11.944.342,11	853.339.635,41	489.572.520,30	18.832.710.285,82
2058	186.345.328,73	211.921.187,58	65.026.522,56	0,00	902.086.822,69	1.365.379.861,56	821.744.714,10	11.979.342,56	833.724.056,66	531.655.804,90	19.364.366.090,71
2059	186.879.555,17	211.872.159,80	63.552.652,62	0,00	927.553.135,75	1.389.857.503,33	802.116.684,76	12.013.685,69	814.130.370,45	575.727.132,88	19.940.093.223,60
2060	187.393.524,91	211.864.149,40	62.156.653,43	0,00	955.130.465,41	1.416.544.793,14	783.584.063,95	12.046.726,60	795.630.790,55	620.914.002,60	20.561.007.226,19
2061	187.832.229,26	211.920.090,49	61.018.687,47	0,00	984.872.246,13	1.445.643.253,36	768.394.372,26	12.074.929,02	780.469.301,29	665.173.952,08	21.226.181.178,27
2062	188.188.769,93	211.900.657,15	60.059.228,36	0,00	1.016.734.078,44	1.476.882.733,88	755.548.139,89	12.097.849,50	767.645.989,38	709.236.744,50	21.935.417.922,77
2063	188.381.166,04	211.714.261,17	59.200.769,35	0,00	1.050.706.518,50	1.510.002.715,06	744.070.291,40	12.110.217,82	756.180.509,22	753.822.205,83	22.689.240.128,60
2064	188.546.422,53	211.668.258,17	58.421.333,31	0,00	1.086.814.602,16	1.545.450.616,18	733.679.071,02	12.120.841,45	745.799.912,47	799.650.703,71	23.488.890.832,31
2065	188.667.630,49	211.469.812,73	57.584.080,36	0,00	1.125.117.870,87	1.582.839.394,44	722.656.364,42	12.128.633,39	734.784.997,81	848.054.396,63	24.336.945.228,94
2066	188.841.925,30	211.360.302,77	56.883.537,80	0,00	1.165.739.676,47	1.622.825.442,34	713.425.837,39	12.139.838,06	725.565.675,44	897.259.766,89	25.234.204.995,83
2067	188.920.800,85	211.197.114,21	56.174.247,86	0,00	1.208.718.419,30	1.665.010.582,22	704.161.230,31	12.144.908,63	716.306.138,94	948.704.443,28	26.182.909.439,12
2068	189.030.866,98	211.307.306,28	55.834.893,09	0,00	1.254.161.362,13	1.710.334.428,49	699.587.920,60	12.151.984,31	711.739.904,90	998.594.523,59	27.181.503.962,71
2069	188.921.038,61	211.207.780,95	55.722.120,97	0,00	1.301.994.039,81	1.757.844.980,34	697.905.770,66	12.144.923,91	710.050.694,57	1.047.794.285,77	28.229.298.248,48
2070	188.694.902,61	211.031.766,99	55.845.638,54	0,00	1.352.183.386,10	1.807.755.694,24	699.227.981,16	12.130.386,60	711.358.367,76	1.096.397.326,48	29.325.695.574,96
2071	188.312.572,39	210.458.397,98	55.558.756,00	0,00	1.404.700.818,04	1.859.030.544,41	695.463.139,69	12.105.808,23	707.568.947,92	1.151.461.596,50	30.477.157.171,45
2072	188.274.656,37	210.412.929,55	55.434.654,72	0,00	1.459.855.828,51	1.913.978.069,15	693.768.658,09	12.103.370,77	705.872.028,85	1.208.106.040,30	31.685.263.211,75
2073	188.099.969,39	210.313.939,24	55.471.529,58	0,00	1.517.724.107,84	1.971.609.546,05	694.115.092,33	12.092.140,89	706.207.233,22	1.265.402.312,83	32.950.665.524,57

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	187.896.878,96	210.093.661,92	55.285.949,15	0,00	1.578.336.878,63	2.031.613.368,66	691.703.133,73	12.079.085,08	703.782.218,81	1.327.831.149,85	34.278.496.674,42
2075	187.853.853,37	210.144.768,11	55.459.923,61	0,00	1.641.939.990,70	2.095.398.535,80	693.802.222,21	12.076.319,15	705.878.541,36	1.389.519.994,44	35.668.016.668,86
2076	187.614.538,36	210.077.905,46	55.553.070,52	0,00	1.708.497.998,44	2.161.743.512,78	694.902.974,14	12.060.934,61	706.963.908,75	1.454.779.604,03	37.122.796.272,89
2077	187.423.661,81	210.021.130,25	55.670.264,43	0,00	1.778.181.941,47	2.231.296.997,96	696.312.925,63	12.048.663,97	708.361.589,60	1.522.935.408,35	38.645.731.681,25
2078	187.246.522,75	209.943.573,48	55.747.976,97	0,00	1.851.130.547,53	2.304.068.620,74	697.235.703,53	12.037.276,46	709.272.979,99	1.594.795.640,75	40.240.527.321,99
2079	187.082.105,72	209.911.642,75	55.850.345,99	0,00	1.927.521.258,72	2.380.365.353,18	698.471.694,06	12.026.706,80	710.498.400,85	1.669.866.952,33	41.910.394.274,32
2080	186.937.452,30	209.850.538,58	55.834.994,23	0,00	2.007.507.885,74	2.460.130.870,85	698.240.547,16	12.017.407,65	710.257.954,81	1.749.872.916,04	43.660.267.190,36
2081	186.802.500,60	209.407.778,93	54.762.023,31	0,00	2.091.326.798,42	2.542.299.101,25	684.793.160,36	12.008.732,18	696.801.892,54	1.845.497.208,71	45.505.764.399,07
2082	186.711.427,05	209.446.943,50	54.806.623,37	0,00	2.179.726.114,72	2.630.691.108,63	685.319.065,83	12.002.877,45	697.321.943,29	1.933.369.165,34	47.439.133.564,42
2083	186.541.943,61	209.531.187,53	54.969.576,55	0,00	2.272.334.497,74	2.723.377.205,43	687.327.727,28	11.991.982,09	699.319.709,37	2.024.057.496,07	49.463.191.060,49
2084	186.312.372,96	209.411.909,17	54.878.695,73	0,00	2.369.286.851,80	2.819.889.829,66	686.166.548,42	11.977.223,98	698.143.772,40	2.121.746.057,26	51.584.937.117,74
2085	186.209.206,73	209.303.422,76	54.673.834,90	0,00	2.470.918.487,94	2.921.104.952,33	683.583.437,50	11.970.591,86	695.554.029,36	2.225.550.922,97	53.810.488.040,71
2086	186.162.143,18	209.333.275,96	54.549.631,64	0,00	2.577.522.377,15	3.027.567.427,93	682.011.055,29	11.967.566,35	693.978.621,63	2.333.588.806,30	56.144.076.847,01
2087	186.057.729,39	209.367.981,44	54.482.330,04	0,00	2.689.301.280,97	3.139.209.321,85	681.152.134,75	11.960.854,03	693.112.988,78	2.446.096.333,06	58.590.173.180,07
2088	185.974.188,12	209.282.003,58	54.172.617,21	0,00	2.806.469.295,33	3.255.898.104,24	677.264.959,07	11.955.483,52	689.220.442,60	2.566.677.661,65	61.156.850.841,72
2089	185.906.708,90	209.295.619,10	53.995.186,09	0,00	2.929.413.155,32	3.378.610.669,41	675.032.945,25	11.951.145,57	686.984.090,83	2.691.626.578,58	63.848.477.420,30
2090	185.841.566,59	209.204.364,43	53.724.880,14	0,00	3.058.342.068,43	3.507.112.879,58	671.641.461,00	11.946.957,85	683.588.418,85	2.823.524.460,73	66.672.001.881,03
2091	185.729.188,55	209.004.704,26	53.364.004,04	0,00	3.193.588.890,10	3.641.686.786,96	667.119.182,45	11.939.733,55	679.058.916,00	2.962.627.870,95	69.634.629.751,99
2092	185.783.848,18	208.951.914,04	53.019.445,56	0,00	3.335.498.765,12	3.783.253.972,91	662.802.110,44	11.943.247,38	674.745.357,82	3.108.508.615,08	72.743.138.367,07
2093	185.741.602,90	208.750.350,50	52.575.630,08	0,00	3.484.396.327,78	3.931.463.911,26	657.245.474,34	11.940.531,61	669.186.005,95	3.262.277.905,31	76.005.416.272,38
2094	185.854.854,61	208.646.020,63	52.014.637,42	0,00	3.640.659.439,45	4.087.174.952,11	650.225.172,93	11.947.812,08	662.172.985,01	3.425.001.967,10	79.430.418.239,48
2095	185.871.210,94	208.420.673,07	51.444.054,42	0,00	3.804.717.033,67	4.250.452.972,09	643.085.938,43	11.948.863,56	655.034.801,99	3.595.418.170,10	83.025.836.409,58
2096	186.055.895,70	208.357.144,38	50.919.607,50	0,00	3.976.937.564,02	4.422.270.211,59	636.524.266,06	11.960.736,15	648.485.002,21	3.773.785.209,38	86.799.621.618,96

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	11.855.701.470,03	9.724.339.592,68	271.363.036,62	9.452.976.556,06	7.542.983.104,24	1.250.183.720,01	1.458.133.931,52	4.834.665.452,71	1.381.385.815,75	0,00
1	11.862.155.194,63	9.714.408.905,95	271.085.915,35	9.443.322.990,59	7.547.089.173,86	1.250.864.265,27	1.458.927.675,77	4.837.297.232,82	1.380.919.846,38	0,00
2	11.868.608.919,23	9.704.478.219,21	270.808.794,09	9.433.669.425,13	7.551.195.243,48	1.251.544.810,53	1.459.721.420,01	4.839.929.012,94	1.380.453.877,02	0,00
3	11.875.062.643,83	9.694.547.532,48	270.531.672,82	9.424.015.859,66	7.555.301.313,10	1.252.225.355,79	1.460.515.164,26	4.842.560.793,05	1.379.987.907,65	0,00
4	11.881.516.368,43	9.684.616.845,75	270.254.551,55	9.414.362.294,20	7.559.407.382,71	1.252.905.901,05	1.461.308.908,50	4.845.192.573,16	1.379.521.938,28	0,00
5	11.887.970.093,03	9.674.686.159,02	269.977.430,29	9.404.708.728,73	7.563.513.452,33	1.253.586.446,31	1.462.102.652,75	4.847.824.353,28	1.379.055.968,91	0,00
6	11.894.423.817,63	9.664.755.472,28	269.700.309,02	9.395.055.163,27	7.567.619.521,95	1.254.266.991,56	1.462.896.397,00	4.850.456.133,39	1.378.589.999,54	0,00
7	11.900.877.542,23	9.654.824.785,55	269.423.187,75	9.385.401.597,80	7.571.725.591,57	1.254.947.536,82	1.463.690.141,24	4.853.087.913,51	1.378.124.030,17	0,00
8	11.907.331.266,83	9.644.894.098,82	269.146.066,48	9.375.748.032,33	7.575.831.661,19	1.255.628.082,08	1.464.483.885,49	4.855.719.693,62	1.377.658.060,80	0,00
9	11.913.784.991,43	9.634.963.412,09	268.868.945,22	9.366.094.466,87	7.579.937.730,81	1.256.308.627,34	1.465.277.629,73	4.858.351.473,73	1.377.192.091,43	0,00
10	11.920.238.716,02	9.625.032.725,35	268.591.823,95	9.356.440.901,40	7.584.043.800,43	1.256.989.172,60	1.466.071.373,98	4.860.983.253,85	1.376.726.122,06	0,00
11	11.926.692.440,62	9.615.102.038,62	268.314.702,68	9.346.787.335,94	7.588.149.870,04	1.257.669.717,86	1.466.865.118,23	4.863.615.033,96	1.376.260.152,69	0,00
12	11.933.146.165,22	9.605.171.351,89	268.037.581,42	9.337.133.770,47	7.592.255.939,66	1.258.350.263,12	1.467.658.862,47	4.866.246.814,07	1.375.794.183,32	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	8.793.988.386,39	3.611.608.987,93
Custo dos juros	473.995.974,03	194.665.724,45
Custo da atualização monetária	893.469.220,06	366.939.473,17
Contribuições arrecadadas	37.335.981,37	212.694.268,70
Benefícios pagos	880.800.018,29	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	8.763.842.633,80	4.231.226.804,37
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	(554.146.909,75)	(154.681.649,88)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	52.007.157,05
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	52.007.157,05
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	12.995.069.438,16
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.763.842.633,79
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	9.724.339.592,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	232.462.854,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	38.900.182,03
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	689.133.922,26
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.231.226.804,37
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.542.983.104,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.250.183.720,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.458.133.931,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	603.438.648,34
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(12.943.062.281,11)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	521.209.817,36	1.184.288.159,78	-663.078.342,42	55.136.083,60
2022	466.791.793,47	864.777.538,52	-397.985.745,06	-342.849.661,46
2023	470.397.097,55	1.092.798.289,39	-622.401.191,85	-965.250.853,30
2024	471.476.846,71	1.076.383.267,84	-604.906.421,14	-1.570.157.274,44
2025	472.713.523,05	1.069.739.402,75	-597.025.879,71	-2.167.183.154,15
2026	473.401.109,27	1.071.287.569,04	-597.886.459,77	-2.765.069.613,92
2027	474.524.270,87	1.077.064.569,75	-602.540.298,88	-3.367.609.912,80
2028	475.504.577,42	1.069.691.232,42	-594.186.655,01	-3.961.796.567,81
2029	476.288.842,51	1.067.237.567,65	-590.948.725,14	-4.552.745.292,95
2030	477.129.785,13	1.075.271.132,17	-598.141.347,04	-5.150.886.639,98
2031	477.768.458,16	1.078.477.738,77	-600.709.280,61	-5.751.595.920,59
2032	478.428.365,36	1.079.740.563,53	-601.312.198,16	-6.352.908.118,75
2033	478.961.397,54	1.078.033.744,72	-599.072.347,18	-6.951.980.465,93
2034	479.356.407,14	1.071.162.885,61	-591.806.478,47	-7.543.786.944,40
2035	479.510.051,67	1.070.339.878,85	-590.829.827,18	-8.134.616.771,58
2036	479.630.211,81	1.066.661.756,27	-587.031.544,46	-8.721.648.316,04
2037	479.771.463,29	1.060.740.702,72	-580.969.239,43	-9.302.617.555,47
2038	479.921.126,52	1.055.900.664,70	-575.979.538,18	-9.878.597.093,65
2039	479.923.694,17	1.046.252.679,41	-566.328.985,23	-10.444.926.078,88
2040	479.747.537,71	1.039.583.294,30	-559.835.756,59	-11.004.761.835,47
2041	479.512.227,81	1.033.433.846,71	-553.921.618,91	-11.558.683.454,37
2042	479.446.861,66	1.029.742.143,85	-550.295.282,19	-12.108.978.736,56
2043	479.156.712,12	1.023.303.166,71	-544.146.454,59	-12.653.125.191,15
2044	478.743.314,41	1.019.579.488,68	-540.836.174,27	-13.193.961.365,43
2045	477.998.828,78	1.014.543.701,62	-536.544.872,85	-13.730.506.238,27
2046	477.137.568,83	1.006.624.997,84	-529.487.429,01	-14.259.993.667,28
2047	476.209.817,04	1.001.102.054,32	-524.892.237,29	-14.784.885.904,57
2048	475.014.632,80	992.967.462,98	-517.952.830,18	-15.302.838.734,76
2049	473.814.693,92	982.129.480,60	-508.314.786,68	-15.811.153.521,44
2050	472.609.089,42	970.172.536,57	-497.563.447,14	-16.308.716.968,58
2051	471.219.743,18	955.951.172,00	-484.731.428,82	-16.793.448.397,41
2052	469.943.268,48	939.971.127,89	-470.027.859,42	-17.263.476.256,82
2053	468.728.327,45	923.596.628,11	-454.868.300,66	-17.718.344.557,48
2054	467.768.595,48	907.811.724,85	-440.043.129,37	-18.158.387.686,86

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	466.565.484,48	891.755.617,52	-425.190.133,04	-18.583.577.819,90
2056	465.514.555,39	873.858.100,01	-408.343.544,62	-18.991.921.364,52
2057	464.275.856,74	853.339.635,41	-389.063.778,67	-19.380.985.143,19
2058	463.293.038,87	833.724.056,66	-370.431.017,80	-19.751.416.160,99
2059	462.304.367,59	814.130.370,45	-351.826.002,86	-20.103.242.163,85
2060	461.414.327,73	795.630.790,55	-334.216.462,82	-20.437.458.626,66
2061	460.771.007,23	780.469.301,29	-319.698.294,06	-20.757.156.920,72
2062	460.148.655,44	767.645.989,38	-307.497.333,94	-21.064.654.254,66
2063	459.296.196,56	756.180.509,22	-296.884.312,67	-21.361.538.567,33
2064	458.636.014,02	745.799.912,47	-287.163.898,45	-21.648.702.465,78
2065	457.721.523,57	734.784.997,81	-277.063.474,24	-21.925.765.940,02
2066	457.085.765,87	725.565.675,44	-268.479.909,57	-22.194.245.849,59
2067	456.292.162,92	716.306.138,94	-260.013.976,02	-22.454.259.825,61
2068	456.173.066,36	711.739.904,90	-255.566.838,55	-22.709.826.664,15
2069	455.850.940,53	710.050.694,57	-254.199.754,04	-22.964.026.418,20
2070	455.572.308,14	711.358.367,76	-255.786.059,62	-23.219.812.477,82
2071	454.329.726,37	707.568.947,92	-253.239.221,55	-23.473.051.699,36
2072	454.122.240,64	705.872.028,85	-251.749.788,22	-23.724.801.487,58
2073	453.885.438,20	706.207.233,22	-252.321.795,02	-23.977.123.282,60
2074	453.276.490,03	703.782.218,81	-250.505.728,78	-24.227.629.011,37
2075	453.458.545,09	705.878.541,36	-252.419.996,27	-24.480.049.007,64
2076	453.245.514,34	706.963.908,75	-253.718.394,41	-24.733.767.402,05
2077	453.115.056,49	708.361.589,60	-255.246.533,12	-24.989.013.935,16
2078	452.938.073,21	709.272.979,99	-256.334.906,79	-25.245.348.841,95
2079	452.844.094,45	710.498.400,85	-257.654.306,40	-25.503.003.148,35
2080	452.622.985,11	710.257.954,81	-257.634.969,70	-25.760.638.118,04
2081	450.972.302,83	696.801.892,54	-245.829.589,71	-26.006.467.707,75
2082	450.964.993,92	697.321.943,29	-246.356.949,37	-26.252.824.657,12
2083	451.042.707,70	699.319.709,37	-248.277.001,67	-26.501.101.658,79
2084	450.602.977,86	698.143.772,40	-247.540.794,54	-26.748.642.453,33
2085	450.186.464,39	695.554.029,36	-245.367.564,97	-26.994.010.018,30
2086	450.045.050,78	693.978.621,63	-243.933.570,85	-27.237.943.589,15
2087	449.908.040,87	693.112.988,78	-243.204.947,91	-27.481.148.537,06
2088	449.428.808,92	689.220.442,60	-239.791.633,68	-27.720.940.170,74
2089	449.197.514,09	686.984.090,83	-237.786.576,74	-27.958.726.747,48
2090	448.770.811,15	683.588.418,85	-234.817.607,70	-28.193.544.355,18
2091	448.097.896,85	679.058.916,00	-230.961.019,15	-28.424.505.374,32
2092	447.755.207,79	674.745.357,82	-226.990.150,04	-28.651.495.524,36
2093	447.067.583,48	669.186.005,95	-222.118.422,47	-28.873.613.946,84
2094	446.515.512,66	662.172.985,01	-215.657.472,35	-29.089.271.419,19
2095	445.735.938,42	655.034.801,99	-209.298.863,57	-29.298.570.282,76
2096	445.332.647,57	648.485.002,21	-203.152.354,64	-29.501.722.637,39

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	21.805		10.972		2.423	
2020	20.612	-5,47%	11.834	7,86%	1.971	-18,65%
2021	20.821	1,01%	12.212	3,19%	2.094	6,24%
2022	20.262	-2,68%	12.240	0,23%	2.685	28,22%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	100.428.947,08		49.604.850,88		7.310.651,37	
2020	99.562.594,90	-0,86%	54.984.522,56	10,85%	7.647.682,11	4,61%
2021	103.370.345,42	3,82%	58.160.307,52	5,78%	8.343.057,63	9,09%
2022	103.355.006,90	-0,01%	58.650.817,38	0,84%	9.103.030,09	9,11%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	4.605,78		4.521,04		3.017,19	
2020	4.830,32	4,88%	4.646,32	2,77%	3.880,10	28,60%
2021	4.964,72	2,78%	4.762,55	2,50%	3.984,27	2,68%
2022	5.100,93	2,74%	4.791,73	0,61%	3.390,33	-14,91%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,68%, os aposentados de 0,23% e os pensionistas de 28,22%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 2,74%, os aposentados de 0,61% e os pensionistas de -14,91%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2019	2020	2021	2022
Aposentadorias com reversão ao dependente	20,34%	10,03%	10,35%	11,81%
Invalidez com reversão ao dependente	1,87%	3,01%	3,30%	3,67%
Pensão de ativos	3,22%	1,81%	2,18%	2,34%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,43%	14,85%	15,83%	17,82%
Administração do Plano	1,55%	0,90%	0,93%	0,90%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,98%	15,75%	16,76%	18,72%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2019	2020	2021	2022
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 8.124.306.106,86	R\$ 8.539.160.126,12	R\$ 9.504.562.927,16	R\$ 9.452.976.556,06
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 5.325.237.328,58	R\$ 3.618.622.715,17	R\$ 4.210.449.872,24	R\$ 4.834.665.452,71
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 13.449.543.435,44	R\$ 12.157.782.841,29	R\$ 13.715.012.799,40	R\$ 14.287.642.008,77
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.294.746,75	R\$ 10.137.389,40	R\$ 25.654.482,63	R\$ 52.007.157,05
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 941.911.158,27	R\$ 888.653.620,88	R\$ 1.309.415.425,08	R\$ 1.292.572.570,60
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (12.506.337.530,42)	R\$ (11.258.991.831,01)	R\$ (12.379.942.891,69)	R\$ (12.943.062.281,12)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2022 com a anterior em 2021:

- Houve um aumento de 1,46 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros, de 5,39% para 4,79%.
- Houve aumento de 0,37 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento/redução da idade média dos servidores ativos em 0,58 anos. Ainda, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,16 pontos percentuais.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,83%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 2,74%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 0,54%, decorrente da redução natural desta conta com o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas.
- Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
 - Atualização da tábua, antes IBGE – 2019 Homens os sexos e agora IBGE - 2020 segregada por sexo.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do ACREPREVIDÊNCIA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,03 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	13,55	---
2021	13,57	0,17%
2022	14,03	3,40%

ANEXO K - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será de 10,50% sobre a totalidade da remuneração dos ativos, inativos e pensionistas.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado do Acre.

Tabela K 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 19.790.610,46	2.926	R\$ 6.763,71	37
Inativos	R\$ 22.266.263,48	1.780	R\$ 12.509,14	57
Pensões	R\$ 2.878.940,34	835	R\$ 3.447,83	40
Total	R\$ 44.935.814,28	5.541	R\$ 8.109,69	40

O grupo de participantes Militar é composto por 2.926 servidores ativos, 1.780 inativos e 835 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 10,50%. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela K 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 19.790.610,46	10,50%	R\$ 2.078.014,10
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 22.266.263,48	10,50%	R\$ 2.337.957,67
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 2.878.940,34	10,50%	R\$ 302.288,74
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 4.718.260,50

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela K 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.718.260,50
Despesa Total (Inatividades e pensões)	R\$ 25.145.203,82
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 20.426.943,32)
Resultado sobre folha salarial	-103,22%
Resultado sobre arrecadação	-432,93%

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela K 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2022	61.241.147,65	317.951.356,43	-256.710.208,79	256.710.208,79
2023	61.369.039,75	318.719.544,83	-257.350.505,08	257.350.505,08
2024	61.166.750,44	315.621.991,88	-254.455.241,44	254.455.241,44
2025	61.036.764,04	313.581.749,82	-252.544.985,78	252.544.985,78
2026	60.961.036,34	312.448.408,61	-251.487.372,27	251.487.372,27
2027	60.857.506,25	311.107.254,92	-250.249.748,66	250.249.748,66
2028	61.008.089,80	313.221.805,97	-252.213.716,17	252.213.716,17
2029	61.160.307,60	315.589.453,63	-254.429.146,03	254.429.146,03
2030	61.437.252,25	319.609.748,63	-258.172.496,39	258.172.496,39
2031	61.693.260,30	323.468.658,15	-261.775.397,85	261.775.397,85
2032	61.846.677,13	326.137.648,16	-264.290.971,03	264.290.971,03
2033	61.953.614,82	328.322.350,24	-266.368.735,42	266.368.735,42

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2034	61.908.875,03	328.536.447,25	-266.627.572,22	266.627.572,22
2035	61.717.143,51	326.958.151,57	-265.241.008,06	265.241.008,06
2036	61.668.423,47	327.286.246,59	-265.617.823,12	265.617.823,12
2037	61.689.477,98	328.707.305,33	-267.017.827,35	267.017.827,35
2038	61.636.135,38	329.177.022,93	-267.540.887,55	267.540.887,55
2039	61.723.172,65	331.625.145,64	-269.901.972,98	269.901.972,98
2040	61.909.630,87	335.297.338,57	-273.387.707,71	273.387.707,71
2041	61.979.181,63	337.563.986,80	-275.584.805,17	275.584.805,17
2042	61.906.266,21	338.190.870,61	-276.284.604,40	276.284.604,40
2043	61.858.075,46	339.047.880,72	-277.189.805,27	277.189.805,27
2044	61.788.347,92	339.762.105,55	-277.973.757,63	277.973.757,63
2045	61.801.175,89	341.723.912,32	-279.922.736,43	279.922.736,43
2046	61.703.357,76	342.451.653,21	-280.748.295,44	280.748.295,44
2047	61.529.812,03	342.500.803,64	-280.970.991,61	280.970.991,61
2048	61.169.505,45	340.004.641,88	-278.835.136,42	278.835.136,42
2049	60.750.035,04	336.836.156,53	-276.086.121,49	276.086.121,49
2050	60.222.963,98	332.503.942,90	-272.280.978,92	272.280.978,92
2051	59.640.796,22	328.092.449,78	-268.451.653,56	268.451.653,56
2052	59.052.449,87	324.023.096,22	-264.970.646,35	264.970.646,35
2053	58.251.222,58	317.466.209,18	-259.214.986,60	259.214.986,60
2054	57.440.431,81	310.815.783,00	-253.375.351,19	253.375.351,19
2055	56.597.821,34	304.407.463,76	-247.809.642,42	247.809.642,42
2056	55.759.011,02	298.592.486,44	-242.833.475,41	242.833.475,41
2057	54.880.895,87	292.774.238,01	-237.893.342,14	237.893.342,14
2058	53.983.592,86	287.112.654,15	-233.129.061,29	233.129.061,29
2059	53.024.836,48	280.655.231,06	-227.630.394,58	227.630.394,58
2060	52.139.769,10	276.040.534,50	-223.900.765,41	223.900.765,41
2061	51.199.468,73	270.870.018,30	-219.670.549,57	219.670.549,57
2062	50.343.257,64	267.543.899,66	-217.200.642,02	217.200.642,02
2063	49.420.425,12	263.912.568,79	-214.492.143,67	214.492.143,67
2064	48.529.281,08	261.584.614,18	-213.055.333,10	213.055.333,10
2065	47.591.096,81	258.615.673,28	-211.024.576,47	211.024.576,47
2066	46.731.442,75	258.104.745,58	-211.373.302,83	211.373.302,83
2067	45.797.257,70	255.682.854,89	-209.885.597,18	209.885.597,18
2068	45.008.031,81	256.202.951,05	-211.194.919,24	211.194.919,24
2069	44.069.029,08	254.070.266,38	-210.001.237,31	210.001.237,31
2070	43.240.323,12	254.128.181,96	-210.887.858,84	210.887.858,84
2071	42.328.574,35	251.987.368,13	-209.658.793,78	209.658.793,78
2072	41.527.448,74	250.475.183,05	-208.947.734,31	208.947.734,31
2073	40.666.941,05	247.149.232,34	-206.482.291,29	206.482.291,29
2074	39.907.000,26	245.242.824,07	-205.335.823,81	205.335.823,81
2075	39.136.981,64	243.090.631,20	-203.953.649,57	203.953.649,57
2076	38.361.533,91	241.403.883,31	-203.042.349,39	203.042.349,39
2077	37.597.456,62	238.519.226,38	-200.921.769,76	200.921.769,76
2078	36.886.230,16	236.070.416,85	-199.184.186,69	199.184.186,69

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2079	36.192.219,08	232.685.899,45	-196.493.680,37	196.493.680,37
2080	35.549.049,92	230.090.866,40	-194.541.816,48	194.541.816,48
2081	34.895.464,94	226.284.777,29	-191.389.312,35	191.389.312,35
2082	34.328.362,24	223.090.787,79	-188.762.425,55	188.762.425,55
2083	33.748.167,12	219.096.826,06	-185.348.658,95	185.348.658,95
2084	33.269.639,87	216.170.152,32	-182.900.512,45	182.900.512,45
2085	32.767.053,29	212.550.789,68	-179.783.736,39	179.783.736,39
2086	32.319.141,88	208.726.252,75	-176.407.110,87	176.407.110,87
2087	31.943.723,90	204.858.010,42	-172.914.286,51	172.914.286,51
2088	31.585.266,12	200.677.870,11	-169.092.603,99	169.092.603,99
2089	31.284.714,26	197.102.674,54	-165.817.960,28	165.817.960,28
2090	31.003.909,43	193.372.035,80	-162.368.126,38	162.368.126,38
2091	30.756.829,43	189.554.219,08	-158.797.389,65	158.797.389,65
2092	30.530.174,16	185.843.807,12	-155.313.632,95	155.313.632,95
2093	30.355.254,59	182.198.108,27	-151.842.853,68	151.842.853,68
2094	30.197.896,21	178.548.796,62	-148.350.900,41	148.350.900,41
2095	30.051.226,85	174.949.137,52	-144.897.910,67	144.897.910,67
2096	29.927.253,94	171.314.253,83	-141.386.999,89	141.386.999,89

ANEXO L – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010635	0,012426	0,000000
1	0,000710	0,000861	0,000000
2	0,000446	0,000570	0,000000
3	0,000334	0,000441	0,000000
4	0,000270	0,000367	0,000000
5	0,000229	0,000318	0,000000
6	0,000202	0,000284	0,000000
7	0,000183	0,000261	0,000000
8	0,000171	0,000247	0,000000
9	0,000165	0,000241	0,000000
10	0,000167	0,000247	0,000000
11	0,000178	0,000267	0,000000
12	0,000212	0,000307	0,000000
13	0,000253	0,000379	0,000000
14	0,000290	0,000500	0,000000
15	0,000330	0,000986	0,000575
16	0,000376	0,001260	0,000573
17	0,000413	0,001509	0,000572
18	0,000435	0,001712	0,000570
19	0,000447	0,001876	0,000569
20	0,000457	0,002039	0,000569
21	0,000472	0,002197	0,000569
22	0,000487	0,002300	0,000569
23	0,000506	0,002334	0,000570
24	0,000527	0,002317	0,000572
25	0,000550	0,002275	0,000575
26	0,000575	0,002240	0,000579
27	0,000604	0,002221	0,000583
28	0,000640	0,002232	0,000589
29	0,000681	0,002268	0,000596
30	0,000728	0,002309	0,000605
31	0,000779	0,002348	0,000615
32	0,000830	0,002396	0,000628
33	0,000880	0,002456	0,000643
34	0,000932	0,002527	0,000660
35	0,000990	0,002612	0,000681
36	0,001058	0,002711	0,000704
37	0,001137	0,002822	0,000732
38	0,001229	0,002947	0,000764
39	0,001333	0,003088	0,000801
40	0,001448	0,003246	0,000844
41	0,001574	0,003426	0,000893
42	0,001719	0,003634	0,000949
43	0,001884	0,003871	0,001014
44	0,002067	0,004139	0,001088
45	0,002268	0,004433	0,001174

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002481	0,004754	0,001271
47	0,002701	0,005105	0,001383
48	0,002925	0,005488	0,001511
49	0,003157	0,005905	0,001657
50	0,003409	0,006354	0,001823
51	0,003682	0,006837	0,002014
52	0,003973	0,007356	0,002231
53	0,004282	0,007912	0,002479
54	0,004614	0,008507	0,002762
55	0,004978	0,009151	0,003089
56	0,005377	0,009840	0,003452
57	0,005808	0,010562	0,003872
58	0,006273	0,011314	0,004350
59	0,006779	0,012109	0,004895
60	0,007335	0,012965	0,005516
61	0,007955	0,013904	0,006223
62	0,008648	0,014935	0,007029
63	0,009427	0,016074	0,007947
64	0,010296	0,017330	0,008993
65	0,011247	0,018675	0,010183
66	0,012292	0,020143	0,011542
67	0,013461	0,021815	0,013087
68	0,014773	0,023736	0,014847
69	0,016229	0,025895	0,016852
70	0,017806	0,028230	0,019135
71	0,019520	0,030728	0,021734
72	0,021429	0,033459	0,024695
73	0,023565	0,036448	0,028066
74	0,025929	0,039704	0,031904
75	0,028470	0,043212	0,036275
76	0,031210	0,046987	0,041252
77	0,034246	0,051089	0,046919
78	0,037633	0,055558	0,053371
79	0,041376	0,060423	0,060718
80	0,045446	0,064707	0,069084
81	0,049673	0,069244	0,078608
82	0,054081	0,074071	0,089453
83	0,058696	0,079227	0,101800
84	0,063550	0,084762	0,115899
85	0,068679	0,090735	0,131865
86	0,074124	0,097214	0,190090
87	0,079933	0,104283	0,170840
88	0,086165	0,112047	0,194465
89	0,092889	0,120630	0,221363
90	0,100187	0,130191	0,251988
91	0,108161	0,140930	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,116937	0,153100	0,000000
93	0,126667	0,167035	0,000000
94	0,137550	0,183170	0,000000
95	0,149833	0,202091	0,000000
96	0,163840	0,224602	0,000000
97	0,179998	0,251825	0,000000
98	0,198877	0,285358	0,000000
99	0,221256	0,327534	0,000000
100	0,248224	0,381789	0,000000
101	0,281330	0,453156	0,000000
102	0,322823	0,548475	0,000000
103	0,376024	0,674234	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000